

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ PROCESSO Nº 037 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

DATA DA ABERTURA: 12 de maio de 2015.

OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica em PMDF para Rua Nossa Senhora de Fátima e outras ruas do centro da cidade, através do convenio 758503/2011.

RECURSOS:

(123) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1763 - Departamento de Obras e Urbanismo. (526) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 3763 - Departamento de Obras e Urbanismo. (122) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1000 - Pavimentação Asfáltica centro da Cidade.

CRITÉRIO: Menor preço por item

3		
4	14	
5	15	
6	16	
7	17	
8	18	
-	10	



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



Memorando Interno

Ao Departamento de Licitação

Assunto: Edital para Licitação- Convênio: 758503/2011

Solicitamos que proceda a abertura de licitação para Pavimentação das Ruas N. Senhora de Fatima e outras.

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Em 08 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

Kelly S. L Carmo Chefe de Rev. e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS Gabinete do Prefeito



MEMORIAL DESCRITIVO OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

1.0- Objeto:

O presente memorial tem por finalidade descrever as obras e serviços necessários para execução de Recapeamento Asfáltico sobre pavimento existente constituído de pedras irregulares e PMF degradado na cidade de Siqueira Campos - Paraná. Recapeamento = 14.592,942

A obra projetada totaliza 14.592,94m² de recapeamento, visando proporcionar um maior conforto, segurança e fluidez ao tráfego.

2.0- Serviços Iniciais:

Responsabilidade Técnica: As obras deverão ser executadas sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva anotação de responsabilidade.

2.1- Placa da Obra:

Deverá ser instalada Placa de identificação da obra, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pelo Contratante.

2.2- Equipamentos de Segurança:

Caberá a Empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessários tanto para a execução dos serviços, quanto para a segurança dos funcionários envolvidos no trabalho.

3.0- Pavimentação Asfáltica:

Os serviços de pavimentação asfáltica sobre vias pavimentadas com pedras irregulares e PMF degradado deverão ser executados com o asfalto do tipo (P.M. F) Pré-Misturado a Frio com camada de 3,00cm (compactado).

3.1- Base e Sub-Base:

A base existente se constitui de asfalto em PMF degradado assentado em calçamento executado com pedras irregulares assentadas sobre camada de argila compactada, e sub-base de basalto decomposto, apresentando condições de suporte para receber recapeamento. A pavimentação asfáltica visa eliminar pequenos adensamentos, melhorando o conforto de trafegabilidade. Nos locais onde o pavimento existente demonstrara existência de adensamentos muito acentuados ou borrachudos, deverá haver a substituição do material da sub-base e base, com a condução de águas subterrâneas através de drenos ao sistema de drenagem existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS Gabinete do Prefeito



3.2- Limpeza da Pista:

A pista deverá ser lavada com uso de jato de água provocando a remoção do material existente para melhorar a aderência entre o pavimento existente e o asfalto. Todo o material oriundo da lavagem deverá ser removido para locais previamente determinados. A pista deverá ser limpa, sem poeiras ou materiais orgânicos para permitir que a pintura de ligação atinja todos os pontos.

4.0- Pintura de Ligação:

A pintura de ligação será executada sobre a pista previamente limpa, a taxa de aproximadamente 1,0 litros de emulsão por metro quadrado, com a temperatura do produto à 60°C aplicado com caminhão espargidor dotado de barra com bicos espargidores e sistema de aquecimento. Na pintura será aplicada emulsão asfáltica tipo RL-1C recortada.

4.1- Reperfilamento:

Após executada a pintura de ligação será executado os serviços de regularização/reperfilamento com pavimentação asfáltica, Pré Misturada a Frio (P.M.F.), na espessura mínima de 3 cm para fins de eliminação das irregularidades e deflexões, em toda a largura da via.

5.0- Transporte:

O transporte da mistura desde a usina até a pista será efetuado com caminhões de caçamba basculante. A descarga deverá ser projetada para que a massa seja distribuída com espessura uniforme.

5.1- Distribuição:

A distribuição da massa asfáltica na pista será executada com o uso de moto niveladora, obedecendo ao GREIDE da pista e o perfil transversal na espessura prédeterminada. Nos locais de difícil acesso, como acabamento de caixas de boca-de-lobo, espaços entre canteiros, curvas acentuadas etc., a distribuição deverá ser executada manualmente, obedecendo às espessuras pré-determinadas.

5.2- Compactação:

A compactação será executada com rolo tandem vibratório de baixa amplitude, iniciando sempre nas bordas e progredindo para o centro da pista, em tantas passadas quantas forem necessárias. O rolo deverá possuir sistema de aspersão de água dirigido para o rolo metálico e para os pneus, a fim de evitar que a massa asfáltica grude no equipamento.

5.3- Controle:

Deverá ser feito ensaio tecnológico para comprovar a qualidade da pavimentação utilizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS Gabinete do Prefeito



5.4- Rampa de Acesso:

Deverá ser feito nas calçadas junto à faixa de segurança uma rampa de acesso conforme detalhe em projeto, sendo que a calçada deverá ser refeita com mesmo material onde será executada a rampa.

6.0- Sinalização:

Sinalização em áreas especiais consiste na execução de faixas que têm a função de definir e orientar os pedestres ordenando-os e orientando os locais de travessia na pista, sendo essas executadas com tinta acrílica, na cor branca para faixa de pedestres (2,00 x 0,40m com espaçamento de 0,40m), e nas faixas de retenção, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT.

6.1- Sinalização

Vertical: A sinalização vertical resulta na aplicação de placas em pontos laterais da via (ruas).

6.2- Função:

Regulamentar obrigações, limitações e educar. A eficiência esperada da colocação correta no campo visual, da objetividade e clareza da mensagem, da legibilidade e no entendimento do condutor.

6.3- Suportes para Placas

Em tubo de aço galvanizado a quente diâmetro de 2" com espessura da parede de 1,90mm para placas de regulamentação e advertência e diâmetro 2½" a 3" para placas indicativas.

7.0- Sinalização da Obra:

Deverão ser previstas placas de identificação da obra, placas de identificação de desvios de tráfego e canaletas de proteção aos trabalhadores.

7.1- Entrega da Obra:

A obra só será liberada ao trafego após a cura da pavimentação e com a sinalização posicionada. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Siqueira Campos, 26 de Março de 2015.

Isadora/Salvalagio Gumy Argulteta e Urbanista CAU nº// 48583-0 PR

ISADORA SALVALAGIO GUMY CAU 148583-0

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

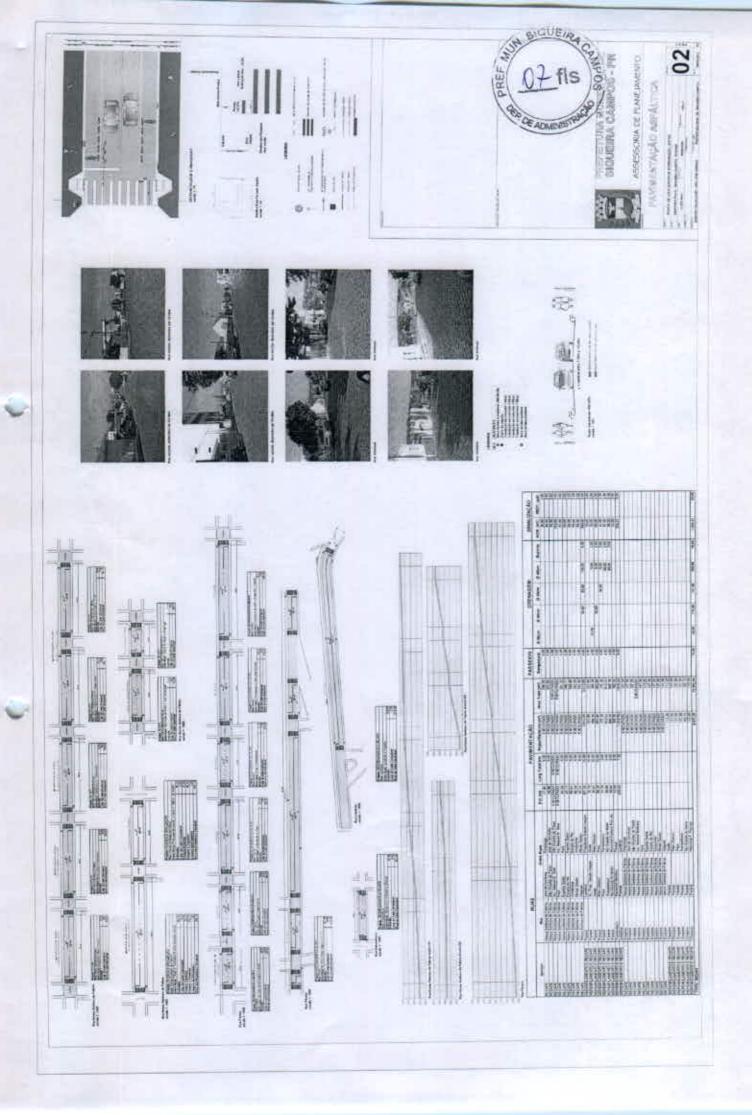
24 134 134 159 159 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	POS - E	DE SI STADI LANEJ	O DO P	ARANÁ O	SO		
Item ESPECIFICAÇÕES QTDE UD UNIT. Total(1.0 1.0 PAVIMENTAÇÃO 294,94 m² 454,73 134 1.1 PREPERIFICAÇÕES QTDE UD UNIT. Total(1.2 PATIMENTAÇÃO 294,94 m² 454,73 134 1.2 PINTURA de Ligação RL- 1C 24,424,24 1,00 24 2.0 PARA denso e=3cm 24,424,24 m² 454,73 199 1.5 PMF denso e=3cm DRENAGEM 454,73 199 m² 2.0 1.5 PMF denso e=3cm 111,08 4 454,73 199 2.0 1.5 PMF denso e=3cm DRENAGEM 454,73 199 111,08 4 2.0 2.1 Tub. Conc. armado 80cm(CA dasse PA-1 PB) 155,00 m 156,00 m 111,08 4 2.1 2.1 Lub. Conc. armado 80cm(CA dasse PA-1 PB) 155,00 m 156,00 m 110,00 0 156,00	A, PAR	S						
Seperfilamento e=3cm		%00 = IG8	(adminis	tração dir	reta)			
1.0 PAVIMENTAÇÃO 294,94 m² 454,73 134 442 1.3 Reperfilamento e=3cm 24,424,24 m² 454,73 139 20 1.5 Pintura de Ligação RL- 1C 24,424,24 m² 454,73 199 20 1.5 Pintura de Ligação RL- 1C 437,79 m² 454,73 199 750 2.1 Tub. Conc. armado 80cm(CA dasse PA-1 PB) 176,00 m 76,82 13 762 2.2 Tub. Conc. armado 80cm(CA dasse PA-1 PB) 150,00 m 76,82 13 74 2.3 Tub. Conc. armado 80cm(CA dasse PA-1 PB) 151,00 m 76,82 13 745 2.4 Tub. Conc. armado 80cm(CA dasse PA-1 PB) 151,00 m 76,82 13 745 2.4 Tub. Conc. armado 80cm(CA dasse PA-1 PB) 150,00 m 546,63 8 745 2.4 Tub. Conc. armado 80cm(CA dasse PA-1 PB) 150,00 m 562,59 10 70 2.3 Rampas de acessibilidade 1,00 ud 2,00 ud 2,15,00 9 70 2.1	CAÇÕES	QTDE		UNIT.	Total(s/bdi)	Unit Mat	Material	Total Geral
1.3 Reperfilamento e=3cm 1.4 Pintura de Ligação RL- 1C 1.5 PMF denso e=3cm 2.0 DRENAGEM 2.1 Tub. Conc. armado 80cm(CA classe PA-1 PB) 2.2 Tub. Conc. armado 80cm(CA classe PA-1 PB) 2.3 Tub. Conc. armado 80cm(CA classe PA-1 PB) 2.4 Tub. Conc. armado 80cm(CA classe PA-1 PB) 2.5 Tub. Conc. armado 80cm(CA classe PA-1 PB) 2.6 Tub. Conc. armado 80cm(CA classe PA-1 PB) 2.7 Rubiros 2.8 Caixa de Ligação 2.8 Caixa de Ligação 2.9 Sanipas de acessibilidade 2.0 URBANIZAÇÃO VIÁRIA 2.0 STALIZAÇÃO VIÁRIA 2.1 Placas de sinalização horizontal 2.2 Faixas de sinalização horizontal 2.3 Placas de Obra 2,00 x 1,25 metros 2,50 m² 2,50 m² 2,78,84 2,199 2,1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 2,50 m² 2,50 m² 2,78,84 2,14,15 2,15,00 m² 2,50 m² 2,50 m² 2,78,84 2,78,84	TACAO							357,621,90
2.0 DRENAGEM 437,79 m³ 454,73 199 2.0 DRENAGEM 45,00 m 111,08 4 2.1 Tub. Conc. armado 80cm(CA classe PA-1 PB) 176,00 m 76,82 13 2.2 Tub. Conc. armado 50cm(CA classe PA-1 PB) 176,00 m 76,82 13 2.3 Tub. Conc. armado 50cm(CA classe PA-1 PB) 151,00 m 54,63 8 2.4 Tub. Conc. armado 50cm(CA classe PA-1 PB) 1500 m 76,82 13 2.4 Tub. Conc. armado 50cm(CA classe PA-1 PB) 1500 m 54,63 8 2.7 Bueiros 15,00 m 56,82 15 2.7 Bueiros 1000 ud 2.097,33 2 2.0 Caixa de Ligação 1000 ud 2.097,33 2 2.0 Stantas de sinalização vertical (Reg) 1,500 ud 215,56 3 2.0 Faixas de sinalização horizontal 1,25 metros 1,25 metros 2,50 m² 2,78,84 3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 2,50 m² 2,50 m² 2,78,84		24,424,24	E E	1,00	24,424,24	1,00	134,119,41	134,119,41
2.0 DRENAGEM 2.1 Tub. Conc. armado 80cm(CA classe PA-1 PB) 45,00 m 76,82 13 2.2 Tub. Conc. armado 60cm(CA classe PA-1 PB) 176,00 m 76,82 13 2.3 Tub. Conc. armado 50cm(CA classe PA-1 PB) 151,00 m 76,82 13 2.4 Tub. Conc. armado 50cm(CA classe PA-1 PB) 151,00 m 76,82 13 2.5 Tub. Conc. armado 50cm(CA classe PA-1 PB) 151,00 m 76,82 15 2.6 Tub. Conc. armado 50cm(CA classe PA-1 PB) 151,00 m 76,82 15 2.7 Bueiros 2.8 Caixa de Ligação 2.8 Caixa de Ligação 2.8 Caixa de Ligação 2.9 Tub. Conc. similização vertical (Reg) 1,00 ud 2,097,33 2 2.0 Rampas de acessibilidade 51,56 3 2.1 Placas de sinalização vertical (Reg) 1,539,21 m² 14,15 21 2.2 Faixas de sinalização horizontal 1,539,21 m² 14,15 21 2.3 Rampas de Obra 2,00 x 1,25 metros 2,50 m² 2,50 m² 2,78,84 2.5 Paixas de Obra 2,00 x 1,25 metros 2,50 m² 2,50 m² 2,78,84		437,79	EE.	454,73	199,078,25	454,73	199.078,25	199.078,25
2.1 Tub. Conc. armado 80cm(CA classe PA-1 PB) 45,00 m 76,82 13 2.2 Tub. Conc.armado 60cm(CA classe PA-1 PB) 176,00 m 76,82 13 2.3 Tub. Conc.armado 50cm(CA classe PA-1 PB) 151,00 m 76,82 13 2.4 Tub. Conc.armado 50cm(CA classe PA-1 PB) 151,00 m 76,82 13 2.4 Tub. Conc.armado 50cm(CA classe PA-1 PB) 151,00 m 76,82 13 2.7 Bueiros 2.8 Caixa de Ligação Caixa de Ligação ud 2.097,33 2 2.8 Rampas de acessibilidade 1,00 ud 2.097,33 2 2.9 Rampas de sinalização vertical (Reg) 1,50 ud 215,00 ud 215,00 9 2.1 Placas de sinalização horizontal 1,539,21 m² 14,15 21 3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 2,50 m² 2,50 m² 2,78,84 2.5 Total SERVICOS 2,00 x 1,25 metros 2,50 m² 2,50 m² 2,78,84	AGEM							55,335,16
2.2 Tub. Conc.armado 60cm(CA classe PA-1 PB) 176,00 m 76,82 13 2.3 Tub.Conc.armado 50cm(CA classe PA-1 PB) 151,00 m 54,63 8 2.4 Tub. Conc.simples 40cm(CA classe PA-1 PB) 151,00 m 54,63 8 2.7 Buelros 2.7 Buelros 19,00 ud 562,59 10 2.8 Caixa de Ligação 10 ud 2.097,33 2 2.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA 74,00 ud 51,56 3 2.1 Placas de sinalização horizontal 43,00 ud 21,50 9 2.2 Faixas de sinalização horizontal 1.539,21 m² 14,15 21 3.0 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 2,50 m² 2,50 m² 278,84	CA classe PA-1 PB)	45,00	H	111,08	4.998,60	111,08	4,998,60	4.998,60
2.3 Tub.Conc.armado 50cm(CA dasse PA-1 PB) 151,00 m 54,63 8 2.4 Tub. Conc.simples 40cm(CA dasse PA-1 PB) 358,00 m 44,08 15 2.7 Buelros 2.8 Caixa de Ligação 2.9 Caixa de Ligação descesibilidade 2.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA 43,00 ud 2.097,33 2 2.1 Placas de sinalização horizontal (Reg) 1.539,21 m² 14,15 21 3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 2,50 m² 278,84 3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 2,50 m² 278,84	'A classe PA-1 PB)	176,00	E	76,82	13.520,32	76,82	13.520,32	13,520,32
2.4 Tub. Conc.simples 40cm(CA dasse PA-1 PB) 358,00 m 44,08 15 2.7 Bueiros 2.8 Caixa de Ligação 2.9 Caixa de Ligação 2.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA 2.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA 2.1 Placas de sinalização vertical (Reg) 1.539,21 m² 14,15 21 3.0 PLACA DA OBRA 3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 2,50 m² 278,84 3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 2,50 m² 278,84	A classe PA-1 PB)	151,00	E	54,63	8.249,13	54,63	8,249,13	8.249,13
2.7 Buelros 2.8 Caixa de Ligação 2.0 URBANIZAÇÃO 2.1 Rampas de acessibilidade 2.2 SINALIZAÇÃO VIÁRIA 2.1 Placas de sinalização vertical (Reg) 2.2 Faixas de sinalização horizontal 3.0 PLACA DA OBRA 3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 2.5 metros 2.7 Faixas de sinalização horizontal 3.0 PLACA DA OBRA 3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 2,50 m² 2,50 m² 2,78,84	A dasse PA-1 PB)	358,00	E	44,08	15,780,64	44,08	15.780,64	15.780,64
2.8 Caixa de Ligação 2.0 URBANIZAÇÃO 2.1 Sampas de acessibilidade 2.2 Faixas de sinalização vertical (Reg) 2.3 Faixas de sinalização horizontal 2.4 Faixas de sinalização horizontal 3.0 PLACA DA OBRA 3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 7.539,21 m² 14,15 21 7.707AL SERVICOS		19,00		562,59	10.689,14	562,59	10.689,14	10.689,14
2.0 URBANIZAÇÃO VIÁRIA 2.1 Placas de sinalização vertical (Reg) 2.1 Placas de sinalização vertical (Reg) 2.2 Faixas de sinalização horizontal 3.0 PLACA DA OBRA 3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 3.1 TOTAL SERVICOS		1,00		2.097,33	2.097,33	2.097,33	2.097,33	2.097,33
2.3 Rampas de acessibilidade 2.0 SINALIZAÇÃO VIARIA 2.1 Placas de sinalização vertical (Reg) 2.2 Faixas de sinalização horizontal 3.0 PLACA DA OBRA 3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros	ZACAO	į	ı	ı				3,815,07
2.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA 2.1 Placas de sinalização vertical (Reg) 2.2 Faixas de sinalização horizontal 3.0 PLACA DA OBRA 3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 7.550 m² 7.7539,21 m² 14,15 21,25 metros		74,00	pn	51,56	3.815,07	51,56	3.815,07	3,815,07
2.1 Placas de sinalização vertical (Reg) 43,00 ud 215,00 9 2.2 Faixas de sinalização horizontal 1.539,21 m² 14,15 21 3.0 PLACA DA OBRA 21,25 metros 2,50 m² 278,84 3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 2,50 m² 278,84	AO VIARIA		i					31.031,59
3.0 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 2,50 m² 278,84 TOTAL SERVICOS	cal (Reg)	43,00	pri	215,00	9.245,00	215,00	9.245,00	9.245,00
3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 2,50 m² 278,84 TOTAL SERVICOS	contail	1.539,21	m ₂	14,15	21.786,59	14,15	21,786,59	21.786,59
3.1 Placa de Obra 2,00 x 1,25 metros 2,50 m² 2,84 TOTAL SERVICOS	A OBRA		ļ	i				697,10
TOTAL SERVICOS	metros	2,50	m ²	278,84	697,10	278,84	697,10	697,10
								448.500,82

Siqueira Campos, 26 de Março de 2015

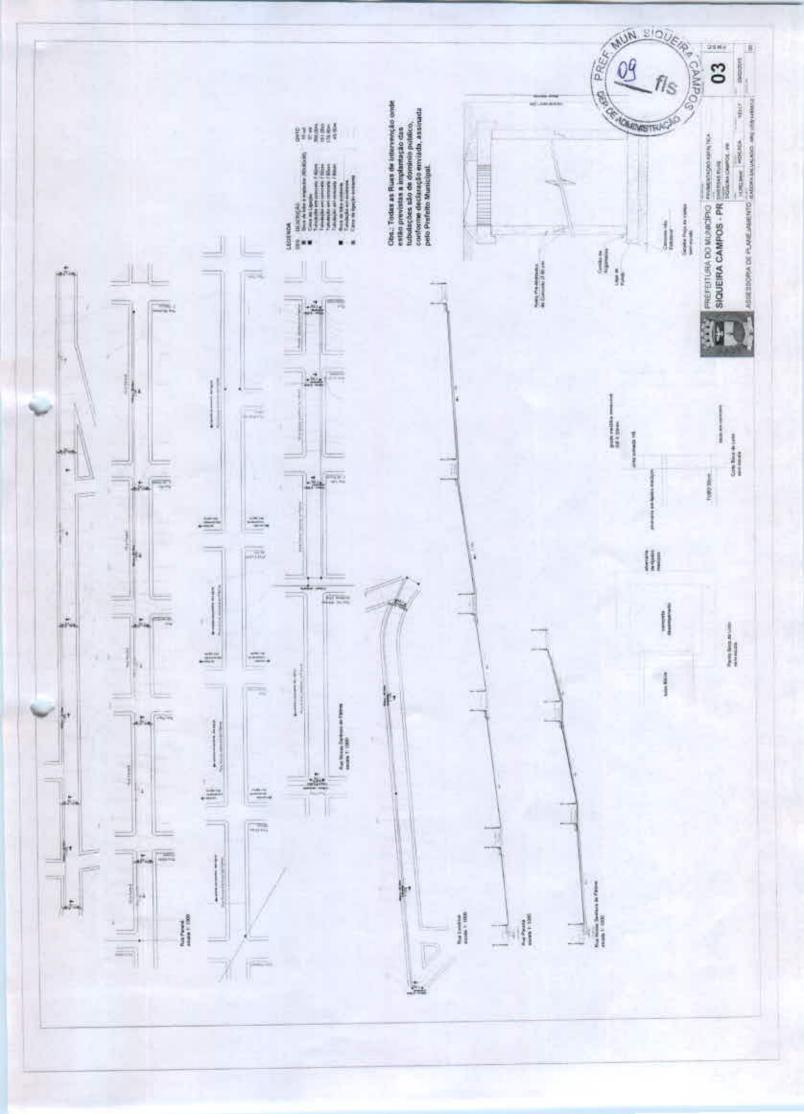
OBS: NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS EM TODOS OS SERVIÇOS A PREFEITURA FORNECERÁ A MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO

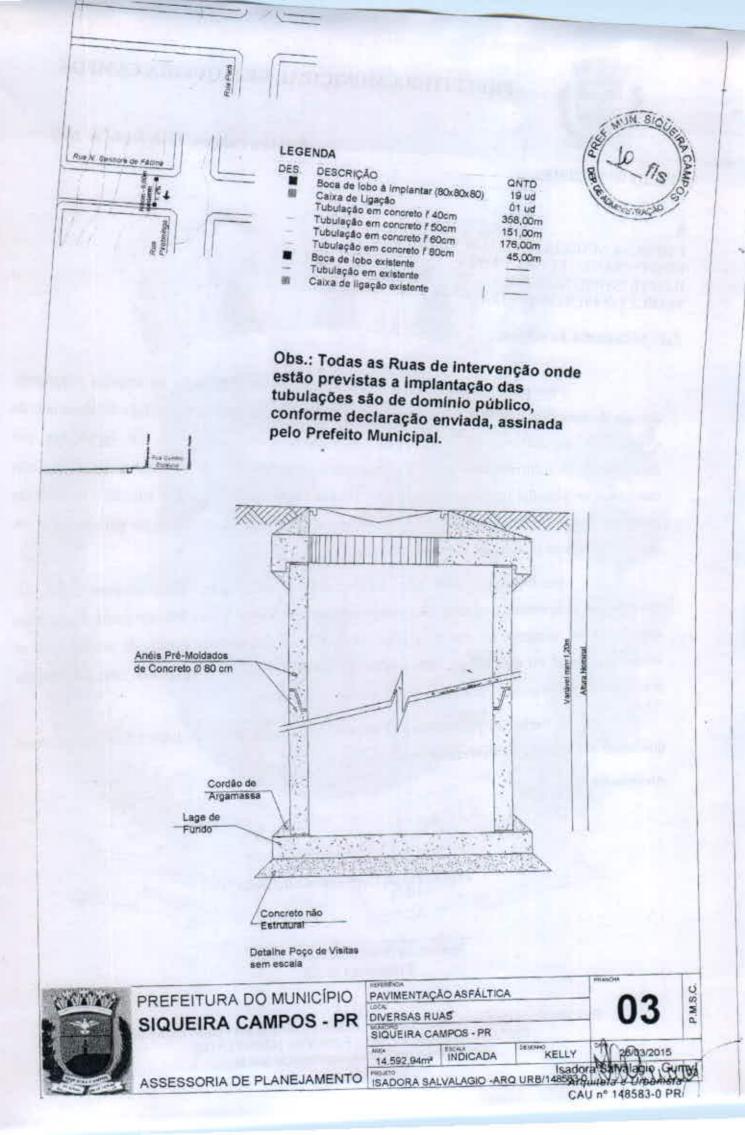
Munuta a Urbanista One marassa

ISADORA SALVALAGIO AROUITETA E URBANISTA - CAÚ 148583-0 06 fls













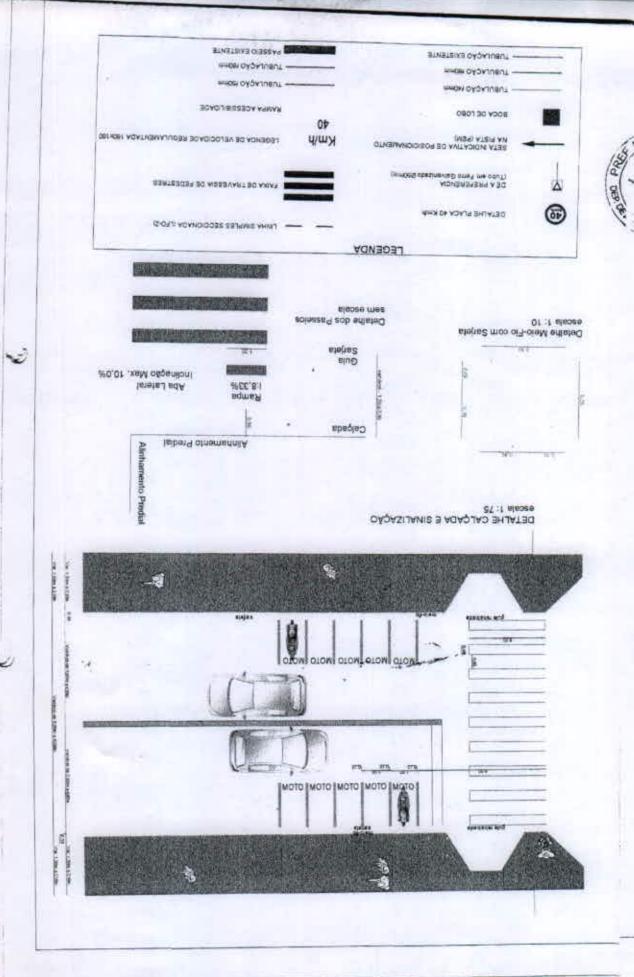


PREFEITURA DO MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS - PR

DIVERSAS RUAS SIQUEIRA CAMPOS - PR

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO SADORA SALVALAGIO GUMY CAU-14858 CO 100 3 3 3 3 8 8 9



Quadro de Composição do Investimento - QCI - OGU Setor Público

Empreendimento	Quantidade de familias beneficiadas	2 10
Pavimentação Astáltica	R R	Fin
Agente executor	Contrato	19
	0366302-83/2011	riput-10
Programa	Modalidade	
	Administração Direta	

turn	Discriminação					ri-
		RECURSO	OS DA UNIÃO RENDIMENTOS	CONTRAPA	RTIDA FISICA	Total .
10	EXECUTADO PELA EMPRESA (STARKE CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA)	52.263,80		11,020,01		63 283 81
2	PAVIMENTAÇÃO	351.510,34		6.111,56		357.621,90
3	DRENAGEM	54.389,51		945,65		55.335,18
4	URBANIZAÇÃO	3.749,87		65,20		3.815.07
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	30,501,28		530,31		31.031,59
6	PLACA DA OBRA	685,19		11,91		697,10
Total		493.099,99		18.684,64		511,784,6

SIQUEIRA CAMPÓE Local/Data

Assiratura do representante da equipe técnica Nome ISADORA SALVALAGIO GUMY

Cargo CAU 148583-0

ARQUITETA E URBANISTA

MARÇO

MUN SIO

2015

Assinatura do Chefe do Poder Público FABIANO LOPES BUENO Nome: PREFEITO MUNICIPAL Cargo:

26

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

83/2011	MES 06		100.00		SMITTRAGA
0366302-85/2011	MES 07		100,00	448 500,83	1
0,0	20,00 1,00,00	23.29	100,483,51	448,500,83	VISTO CEF
CONTRATON	MES 05 20,00 50,00	16,37	76,71	344,037,32	
511,784,63 483.099,98 18.884,64	Mes 04	15,95	60,34	270.605,40	T
	20,00 30,00	19,85	44,39	199.081,02	S BUENO NGPAL
FINANCEIRA	20,00 30,00	19,85	24,74	110.956.09	FABIANO LOPES BUENO PREFETO MUNGPAL
VALOR DO REPASSE VALOR DA CONTRAPARTIDA	46,00 100,00	60'9	5,09	22 831,16	
VALCR DO INVESTIMI VALOR DO REPASSE VALOR DA CONTRAP	7974 12,34 0,085 0,18	100,00	100,001		ALL S
	357.621.90 55.335.16 3.1031.59 97.10		448 500,82	448,500,82	Isational Salvalagio Gum
Pavimentação Astáltica Siqueira Campos - Parant	JEHVIÇOS				Brongsi Brongs Brongs Brongs B
TO TÉCNICO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM URBANIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA PLACA DA OBRA	OTAL SIMPLES - %	TOTAL SIMPLES - R\$ TOTAL ACUMULADO - %	TOTAL ACUMULADO - R\$	28 DE MARÇO DE 2015 DATA
PROGRAMA EMPREENOIMEN PROPONENTE MUNICÍPIO OONSTRUTORA RESPONSÁVEL	E SOLAND	TOTAL	TOTAL	TOTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito



Siqueira Campos, 10 de abril de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial para aquisição de materiais para a 14.592,95² de pavimentação asfáltica em PMDF para as ruas do centro da cidade, através do Convênio nº 758503/2011.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837- Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Administração.



Siqueira Campos/PR, 13 de abril de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de <u>LICITAÇÃO</u> na modalidade Pregão Presencial para aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica em PMDF para pavimentação de diversas ruas do centro da cidade, conforme memorando inicial do Departamento de Planejamento, através do Convênio nº 758503/2011.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

abiano Lopes Bueno Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade



Siqueira Campos, 14 de abril de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial para aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica em PMDF para diversas ruas do centro da cidade, através do Convênio nº 758503/2011.

Informamos que o valor estimado para esta aquisição é R\$ 448.500,82 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos reais e oitenta e dois centavos).

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 15 de abril de 2015.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de materiais para pavimentação em PMDF para diversas ruas do centro da cidade, através do convênio nº 758503/2011.

De acordo com o memorando interno deste Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em R\$ 448.500,82 (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(123) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1763	Departamento de Obras e Urbanismo
(526) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	3763	Departamento de Obras e Urbanismo
(122) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1000	Pavimentação Asfáltica centro da cidade
ELEMENTO		DESCRIÇÃO	1
4,4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADO	OUROS E ES	TRADAS RURAIS

Ronivaldo José Estevão Contador CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Cam

Estado do Paraná LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na forma presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204 de 05/09/2007 e alterada pela Lei Complementar 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 12/05/2015 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 12/05/2015 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica em PMDF para Rua Nossa Senhora de Fátima e outras ruas do centro da cidade, através do convenio nº 758503/2011.
- 2.2 O valor máximo da presente licitação é de R\$ 448.500,82 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos reais e oitenta e dois centavos).

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham veículos que se enquadrente ao exigido no presente edital, bem como em seu anexo I, que é parte integrante deste edital.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;

 c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.
- 4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.
- 4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.
- 4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.
- 4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.
- 4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento e mais 02 (dois) conjuntos de documentos: envelope A Proposta de Preço e envelope B Habilitação.
- 4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGAO PRESENCIAL Nº 26/2015

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 26/2015

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.



4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:
 - (123) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações 1763 Departamento de Obras e Urbanismo.
 - (526) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações 3763 Departamento de Obras e Urbanismo.
 - (122) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações 1000 Pavimentação Asfáltica centro da Cidade.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.
- 6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.
- 6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identidade e CPF;
 - b) CONTRATO SOCIAL ou documento análogo e sua última alteração;
 - c) PROCURAÇÃO com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
 - d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

- 6.3.1No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no CONTRATO SOCIAL:
- 6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.
- 6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.
- 6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.
- 6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;
- 7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.
- 7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (do objeto) deste edital. A descrição dos materiais deverá atender ao disposto no Anexo I deste Edital.
- 7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.
- 7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.
- 7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

- 7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de lato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas propostas de acordo com o modelo apresentado no anexo III descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.
- 7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;
- 7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4°, inciso VII, da Lei 10.520/02;
- 7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;
- 8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.
- 8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. Se este(s) documento(s) estiver(em) sido apresentado(s) na fase do credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO: SOMENTE PARA EMPRESAS QUE TERÃO INTERESSE DE FORNECER O ITEM 04: EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL.

a) Mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido o material EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL OU SEMELHANTE ao solicitado neste edital. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contado do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);
- b) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar (ANEXO VIII);
- c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).
- 8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.12 Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame, (conforme anexo VIII).

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, a pregoeira declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:
- 9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.
- 9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;
- 9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.
- 9.2 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

- 9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.5 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, a pregoeira realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.9 As licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o înciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua

regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Complementar nº 147/2014.

- 9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18 N\u00e3o sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ser\u00e1 para exerc\u00edcio do direito de prefer\u00e3ncia o disposto na Lei Complementar n\u00a1 123.
- 9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.
- 9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.
- 9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.
- 10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.
- 10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.
- 10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu

número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possivos de decidos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada item serão pagos conforme a liberação dos recursos do Convênio nº 758503/2011.

12 DA ENTREGA

- 12.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.
- 12.2 O prazo de entrega dos materiais é de até 05 (dias) dias úteis contados a partir da emissão da autorização de compra.

13 DOS PRAZOS

- 13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.
- 13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

14 DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

15 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- 15.1 Incumbe à Contratante:
- 15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;
- 15.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;
- 15.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- 15.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

15.2 Incumbe à CONTRATADA:

- 15.2.1 Entregar o objeto no prazo estabelecido e de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;
- 15.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

16 DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de oficio, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.
- 16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- 16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a subcontratação total do objeto deste Edital caracterizando mera intermediação, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a decretação de falência;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;

 IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

- 16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17 DAS PENALIDADES

17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a propostar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade,

17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade pela inexecução total do Contrato multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 17.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- 17.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.
- 17.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

18 DOS RECURSOS

- 18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.
- 18.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 18.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
- 18.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

- 18.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento.
- 18.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 18.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 18.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:
- 18.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:
 - Anulação ou revogação da licitação;
 - II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
 - III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.
- 18.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 40 do artigo 109 da Lei no 8.666/93).
- 18.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 18.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 19.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;
- 19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Sigueira Campos PR.

19.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

- 19.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos PR.
- 19.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração Setor Licitação, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou no site do Diário Oficial Eletrônico www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.
- 19.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 23 de abril de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes Pregocira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Referência: Pavimentação Asfaltica

Local: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PARANA E OUTRAS

Objeto: Relação dos Materiais

Item	Materials	Ud	Quantidade	Custo Unitário	Coate Total
1	Pedrisco	m ³	354,64	74,30	Custo Total
2	Pedra britada nº1	m ^o	360.97	74,30	26.349,8
3	Areia Grossa	rn ³	301.15	60,50	26.819,9 18.219,7
4	Emulsão Asfáltica Catiônica RL	kg	142.638,06	2,01	286.702.50
5	Cimento CP II 32	SC	71,17	24.00	1.708.16
6	Tub. Conc. armado 80cm(CA classe PA-1 PB)	m	45.00	111,08	4.998.60
7	Tub. Conc.armado 60cm(CA classe PA-1 PB)	m	176,00	76,82	13.520.32
8	Tub.Conc.armado 50cm(CA classe PA-1 PB)	m	151,00	54,63	8.249.13
9	Tub. Conc.simples 40cm(CA classe PA-1 PB)	m	358,00	44,08	15.780,64
10	Escoramento formas até H = 3,30M, com madeira de	m ³	257,64	8,17	2.104,92
-11	Concreto ciclopico FCK=10MPA 30% pedra de mão	m ³	11,23	339,23	
12	Forma tábuas madeira 3A p/ peças concreto arm, reapr 2X, incl montagem e desmontagem				3.809,21
1.6	Concreto não estrutural, consumo 210KG/M3.	m ²	119,80	48,33	5,789,93
13	preparo com betoneira, sem lançamento	m ³	2,20	261,75	575,85
14	Degrau de ferro fundido num 1 de 3,0 KG	ud	3,00	51,55	154,65
15	Emboço cimento areia 1:4 esp=1,5CM incl chapisco	m ²	1,96	25,34	49,67
16	Aço CA-25, 12,5 MM, vergalhão	kg	9,02	3,05	27,51
17	Aço CA-25, 16,0 MM, vergalhão	kg	9.02	3,05	27,51
18	Aço CA-25, 6,3 MM, vergalhão	kg	22,55	3,27	73,74
19	Aço CA-25, 8,0 MM, vergalhão	kg	22,55	3,24	73,06
20	Aço CA-25, 20,0 MM, vergalhão	kg	18,04	3,05	55,02
21	Aço CA-25, 10,0 MM, vergalhão	kg	9.02	3,03	27,33
22	Arame recozido 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	2,46	7,34	18,06
23	Placas de sinalização vertical (Reg) - Completa	ud	43,00	215,00	9.245,00
24	Solvente Diluiente a base de aguarras	Lt	200,10	9,70	1.940,94
25	Tinta acrilica para piso	Lt	46,18	11,78	543.96
	Tinta retrorrefletivas a base de resina acrilica com			1.11.0	0.10100
26	mico esféra de vidro, DB-800 cor branca N 9,5	Lt	923,53	20.90	19.301,69
27	Placa de obra em chapa galvanizada	m ²	2,50	278,84	697,10
28	Areia Média	m ³	9,66	60.00	579,42
29	Peça de Madeira 1x7cm não aparelhada "para forma"				
30	Pedra britada nº2	m m ³	444,00	1,28	568,32
30	T. SMIS STREAM, IT. 2	HIP	6,3270	77,3000	489,0771
				Total:	448.500,82

Siqueira Campos, 26 de Março de 2015

ISADORA SALVALAGIO
Arquiteta e Urbanista - CAU 148583-0

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEMAS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento lícitatório – PREGÃO nº xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

|--|--|--|--|--|--|

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

(emitida	em	papel	tim	brad	lo)
----------	----	-------	-----	------	-----

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:



Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015, e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica em PMDF para Rua Nossa Senhora de Fátima e outras ruas do centro da cidade, através do convenio 758503/2011, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
O prazo de val	idade da proposta de preços é de	() dias corri	dos a partir da data
	o da proposta pela Comissão de Lie	citação.		oos a parin an ann
Atenciosament	e,			
	(assinatura do re	sponsåvel lega	1)	
	Nome e CPF do r	esponsável leg	al	

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

A empresa	inscrita no CNPJ n por intermédio
de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.
CPF n	DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do
art. 27, da Lei 8.666/93, acresci	do pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trab	oalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.	
Ressalva:	
Emprega menor, a partir de quate	orze anos, na condição de aprendiz () sim () não.
, em de	2015.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015 MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº.
, sito a(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo
assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) (qualificação
completa); inscrito no CPF nº; portador do RG nº, residente em
(endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em
todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira
Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor
recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber
avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar
todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.
de 2015.
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

ANEXO VI



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A empresa	(NOME DA EMPRESA), CNP
N	, sediada(endereç
completo), declara, sob as penas da lei, com	base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 d
14/12/2006, que está enquadrada na defin	ição de(Microempresa
Empresa de Pequeno Porte).	
,de	de 2015.

Representante Legal da Empresa

ANEXO VII





MINUTA CONTRATO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° XX/2015 DE COMPRA E VENDA

		QUE ENTR SIQUEIRA C	E SI FA	ZEM O MI A EMPRESA	UNICIPIO DE
	O MUNICIPIO DE SIO com sede a Rua Mareo 76.919.083/0001-89, d representado pelo Prefei portador da Cédula de Io nº 855.416.729-53, residempresa, in Ba denominada CONTRA procurador legal) senhor. Contrato, decorrente do I	chal Deodoro da la oravante denomisto Municipal Fabia dentidade RG nº 4 dente e domiciliado escrita no CNPJ/lirro, na TADA, representa	nado CONT mo Lopes Bu .657.066-9 St o em Siqueira MF sob n° . cidade de ada neste at ,brasileiro.	7, Centro, inser RATANTE, si eno, brasileiro, c SP/PR e inscrito a Campos, Estac	ita no CNPJ/MF endo neste ato casado, professor, no CPF/MF sob lo do Paraná, e a com sede a Rua doravante representante ou
O pro	USULA PRIMEIRA – DO esente instrumento tem p ificações mais detalhadas n	oor objeto a aqui: so anexo I do prese	nte edital do l		
neste	AGRAFO PRIMEIRO - Contrato, bem como as dis 115, independentemente da ato.	sposições constante	es no Process	o nº Preo	ão Presencial no
O pres	USULA SEGUNDA – DA sente contrato terá a vigêno	ia de 12 (doze) me	ses, a partir d	a sua assinatura.	
	USULA TERCEIRA – DO				
O val materi	or total do presente Cor ais relacionados no quadro	ntrato é de R\$ abaixo:		(); referente aos
Item	Descrição	Quantidade	Marca.	Valor Unit.	Valor Total

Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(123) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1763 - Departamento de Obras e Urbanismo.

(526) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 3763 -

Departamento de Obras e Urbanismo.

(122) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1000 - Pavimentação Asfáltica centro da Cidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;

c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;

d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

f) Os responsáveis pelos recebimentos dos materiais devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

 a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais licitados, bem como sua entrega;

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos materiais, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

d) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data autorização de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos materiais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento:

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega de material constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato-denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para lícitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na formase condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução do fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O n\u00e3o cumprimento ou cumprimento irregular das cl\u00e1usulas contratuais, especifica\u00f3\u00f3es e prazos;
- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxxx de 2015.

FABIANO LOPES BUENO CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A		(razão social),	inscrita no CNPJ/MF nº.	, por intermédio do seu
гер	resentante le	gal abaixo assinac	lo, declara sob as penalidades da	lei, para fins de participação no
		al nº xx/2015 que		
- nã	io apresenta	nenhum impedime	ento legal para licitar ou contrata	r com o Poder Público, inclusive
por	meio de seu	s representantes le	gais, responsáveis técnicos ou qu	ue possuam qualquer vinculo com
a er	npresa, para	o objeto do certan	ne.	
		de	de 2015.	
121	11 15 TC	-		
Rep	resentante L	egal (nome/cargo	assinatura	

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015



MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração	o de Compromisso e Ide	oneidade	
Α	(razão social), i	inscrita no CNPJ/MF nº.	, por intermédio do seu
representar	nte legal abaixo assinad	o, declara sob as penalidades da	lei, para fins de participação no
Pregão Pre	esencial nº xx/2015 que:		
• os docum	nentos que compõem o	edital foram colocados à disposi	ção e tomou conhecimento de
todas as in	formações;		
• não se en	contra declarada inidôn	ea para licitar ou contratar com	órgãos da Administração Pública
Federal, Es	stadual, Municipal e do	Distrito Federal; e	
• inexistem	n fatos impeditivos à sua	a habilitação, estando ciente da o	brigatoriedade de declarar
ocorrência	s posteriores.		
	, de	de 2015.	
	-		
	Repre	sentante Legal (nome/cargo/assi	natura)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A Empresa									, CN	PJ N			
			د	sedia		sob	as penas	da	lei	-	reço		ipleto)
impeditivo	de	sua	habi									Contract of the second	
					de			de 2	015.				

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-P

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 23 de abril de 2015.

Presencial nº 26/2015, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número:

Data:____ Horário:_

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Siqueira Camp

Estado do Paraná LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84,940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO 26/2015 REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMDF (RECAPEAMENTO) DAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PARANÁ E OUTRAS.

O Município de Siqueira Campos, através da Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelas portarias nº 74/2014 e nº 68/2014, vem apresentar sua justificativa para inicio de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, pelos motivos abaixo expostos:

1-DO OBJETO

Realização de procedimento licitatório para a aquisição de materiais para o recapeamento pavimentação asfáltica das ruas do centro da cidade através do convênio nº 758503/2011.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 02/04/2014 foi realizado o certame da Tomada de Preços 04/2014, cujo objeto era a contratação de empresa para a realização de recuperação de pavimentos das ruas do centro da cidade através do convênio nº 758503/2011.

Porém esta licitação foi cancelada em razão de que faltou a publicação do edital no Diário Oficial da União, procedimento exigido para o repasse do recurso. Sendo assim esse processo -Tomada de preço 04/2014 foi cancelado, bem como o contrato firmado com a empresa vencedora.

No dia 30/05/2014 foi realizado novo certame na modalidade Tomada de preço nº 06/2014 para a realização da mesma obra, através do mesmo convênio. Foram tomadas todas as medidas necessárias e legais para a realização do procedimento licitatório, sendo então firmado contrato com a empresa Starke Construtora de Obras Ltda - CNPJ: 78.735.057/0001-26 no dia 06/06/2014, única empresa participante do certame.

Porém a empresa Starke Construtora de Obras Ltda, apesar de regularmente notificada, não iniciou a execução dos serviços de pavimentação, não apresentando qualquer justificativa plausível para tanto, resultando então na rescisão do contrato nº 178/2014.

Em razão da anulação do primeiro procedimento licitatório e da rescisão de contrato do segundo; o Departamento de Planejamento, junto com a Administração solicitaram a realização de novo procedimento licitatório, tendo em vista a necessidade da realização da obra.

III - DA ANALISE

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato, a pregoeira e a comissão de licitação realizará novo procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tendo em vista que o projeto foi alterado pelo Departamento de Planejamento, onde o mesmo solicita somente a realização de licitação para aquisição de materiais, e que a execução dos serviços será realizada com recursos próprios do Município.

É importante destacar que a presente justificativa faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado em relação a este Convênio nº 758503/2011, elencando todos os atos para que forneça subsídios a Assessoria Jurídica e Autoridade Superior que irá analisar o Processo nº 37 - Pregão Presencial nº 26/2015.

Siqueira Campos - PR, 13 de abril de 2015.

Mirjam de Souza Barbosa Lemes Pregoeira

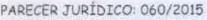
Robson va Silva Reis Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

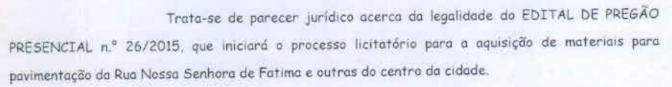
DEPARTAMENTO JURÍDICO



ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.



Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Frisa-se que da analise dos documentos contidos do presente processo é possível verificar que o edital versa sobre a aquisição de materiais para a pavimentação e o memorando de abertura trata sobre materiais e serviços.

A comissão de licitação verbalmente esclareceu que o objeto versa apenas sobre a aquisição de material.

Diante de aparente conflito de informações urge informar que caso a licitação venha tratar sobre contratação de serviços e materiais deverá ser escolhida outra modalidade, tornando-se ineficaz a modalidade pregão.

Vencido estes esclarecimentos notamos que existem a justificativa da contratação formulada pelo Departamento competente.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico fot elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de earáter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como eritério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1°, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2°, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos 24 de abrit de 2015.

Carlos Alexandre Ferreira da Silva OAB PR 47.034. PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA RUEIRA RUA MARECHAL DEODORO, 1837 - CENTRO - FONE/FAX (0XX43) 3571-1122

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 053/15

PROCESSO Nº 037

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 026/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, a Divisão de Revitalização e Urbanização requer aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica em PMDF para a Rua Nossa Senhora de Fátima e outras ruas do Centro da Cidade, através do Convênio 758503/2011, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 49 e 50 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 27 de abril de 2015.

Sidney José Custodio de Melo Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

O prefeito municipal no uno das ambasções que llius año conferidas por los, resolvo HOMOLOGAR o pregão premocial nº (4/15 vinea) o aquanções de Ol mais corregadema no-o para e Secretaria de Urbanamo. Otras e Voção Data 23/04/2013

WALTER TENAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/28/5-PMPB-SBP

Lastingão Exclusiva pon Minnemponas e Biaprissa de Pequenn Pou-te Las Cotsplementas 147 de 97 de Agratis de 2014.

O Manoques de Potro Biarrario, Estado do Parana, atraves de em pregorios, hando em vista o disposto nos Leis Federais, Brishiya, 10 53092, cum es Decretos Federais 5430 de 31/05/115 e 5504 de 05/05/05, cum es Decretos Federais 5430 de 31/05/115 e 5504 de 05/05/05, cen sede da Pederaira Manicipal atranda a Rua das Co-milias 300, fose (42) 3561-127, licitação modaladade Pregión Associados Pregión de Sederais de Estados de Manicipal de Pederaira de Licitação, de estadade Pregión de Vegadados de Manicipal de Sederais de Sederais de Commino de Esquipathentos de Pregion cara recursidado de Sederais de Sederais de Commino de Commino de Sederais de Estados sua sede da Preferiram Manicipal, que endereção de telefinire supra critado junto a Divisão de Licitaçõe, bem estado sea colocitação via e-mail - gris-lamadagoristamentos de Sederais de Sederais de Commino de Commino de Preferiram Manicipal, que en endere de Sederais de caralidados sua e-mail - gris-lamadagoristamentos de Sederais de Commino de Commino de Preferiram Manicipal, que en combinado de Commino de C

PAMELA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

O Municipio de Santa Mariana, Estado do Princia, TORNA POBLICO, para combonimento dos interestados que, em confirmidade com o diopento na Lei nº 8,666/91 encomos se à dispinação dos mesmos, o fabrillo de Domaito de Preços Nº 05/2015, confirme es-

pecificado a segur PROTOCOLO DOS ENVELDPES CREDENCIAMENTO sie o dio 14 de maio de 2015 sie as 98.20 boras ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de maio de 2015, de

ORDERTORA DAS PROPOSTAS: 16 al mino de 2017

ORDERTO Execução de como de recupromento adálitico o
CHUQ, reconstitução de noviementa, repetitulmento, galerin de alpisación, adoutas e meio fio e similaração horizontal e vertical
litas Manoel du Silvar Machado, conforme espairificações que

regram as Processo Lacitadorio de Lacitadorio VALUE ES 370 449,30 (recentos e retenta (nd. quaturante e spateria e representas e troma contrivola).

Ci lidari completos entra disquasção dos impresassios ao ade do maniscipio pela indense, e escuentamientaria pe gay le

TUMADA DE PREÇOS Nº 6/3015

O Municipio de Sanzi Marura, fistado de Parara, TORNA PUBLICO, para sentreamento das administrios que, em senformi-nde em o dispetto na Lei nº 8.66693 eccomin-se a dispinação dos essima, o Eduta de Turnada de Proços Nº 06/2015, conforme es-precheado a sessor PROTOCOLO DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO.

die 15 de muse de 2015 me de 00:30 horns ABSETURA DAS PROPOSTAS: 15 de muse de 2015, de

09 00 houge.
OBJETO Execução de obra de recapea
OBJETO Execução de obra de recapea OBJETO Execuçõe de open de receptanteme autorio sono de CBUC crimaminação de pasimiento, resperifiamente, guiesto da aguas plantida e sindicação horizontal e vertical, na Rua Sannot da Salva blantido (Treidia Rua Natal Fredingina e Jesquim Rivier Corrior e Pátin da Escola Municipal Carinella Data, VALUS 185 212 551 59 ofutarenos e doze mis, quentoritas e oriquiera e um ratifi-e amenta e mise centrario. O Edital completo esta a disposação dos intercessados no site de municipais pedo entireço www.nartumoriane prigory be

Santa Museum - PR. 24 or about the 2015. MILENE CRISTINA ROGERIO SUTER CORRELA AVELAR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

AVISO DE LICITAÇÃO PROGRAD ELETRÔNICO Nº 38-2015

PROCESSO aº 2035/2015
ORDETO: Aquisição de Moestianos e Equiparamnos para a Impliatação da Escola Infanti da Propiro PRODIFIANCIA. Sanalizado Ação
Conjunta Sante Angelo (10. 24317) - Programa Piano de Ação
Araculadas - PAR - TNDE, Termo de compromeso nº 2014/01492,
seguindo a Marami Descritivo Tipo B; a serem adquintos ner

TIPO DE LICTTAÇÃO: Menor Preço - Low, Compres, ameres da Bules de Licitogões e Leilões do Brand - R.L.

VALOR MAXIMO ADMITTIDO R\$ 106,866.49 (canto e seis mil onocemini e simulta e non tuns e quarietta e nova cettavori) RECERIMENTO DAS PROPURTAS qua tentitumi de dia ORSESTIS a HINStein de dia HINSTEIN ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS na 13600min do

DIA TERRIZORIA.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECUS DI USBOUMIO do

EFFERNCIA DE TEMPO, borare de Brasilia (DF) ITE DA AUDIENCIA PUBLICA, http://www.bil.urg.in "Aussau

Identificatio?

PRECODERC: ALISON RODRIGRES DOS SANTOS

EDITAL E ELEMENTOS. O Edital e demais informações o elementos, arcontramas o disponção dos interessados a partir do dia

25/14/2015, no Site da EUL. 8 Boda de Licitações o Leidora
ntip //hilipublicos closedapp net/interEdiscalPublicados lins. Por oda-

Mauries inflammeten pelo telefine (43) 3534-8700/3534-8702 - e-mail: juiticas/caudeanton-odaplanna pt gos br.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

PROCESSO el 2505/2015

PROCESSO el 2505/2015

OBJETO Contrustação de Emperes Especializada, com Registro no CREA ou CAU, a qual formecera Maintenia e Mão de Otira para a execução de Construção de Prancises Públicos e Abrigos grana Erobuçãos e Otros para a execução de Construçãos de Pranciparios do Transporte Codelvio Blumicipal. Execução acordado de Pranciparios do Transporte Codelvio Blumicipal. Execução de Secuenta de Pranciparios de Deservação de Secuenta de Pranciparios de Computarios de Secuenta de Para de Secuenta de Secue

PETRO CLARO DE OLIVERA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

AVISO DE LICTAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 4/2913

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁCI JORGE DO IVAL-PIL, com endetoco na Fraça Santa Cruz, 249, em Sán Jorge do Ival-Pila, com endetoco na Fraça Santa Cruz, 249, em Sán Jorge do Ival-Parmas comunicia sou interessando que na encomina oberta a Lorindgão na Middistade de Santada de Preçus nº 04/2035 no Deportamento de Luciação, sobo a Fraça Saria Cruz, nº 249, nº sentas Edificia Aveno, cujo objeto é a Constanção de arrejusta especializade nara execução no Commo de Escantas nº ultima e Contro de Fraças estas destas estados de forma respecificações occalitates nesse estas Latre nº 1 Centro de Eventos nº Diagra processa nº 1006/08/2-14/2013, conveituso 78/06/1/2013 Lose 02 - Centro de Eventos 2º Esqui, potectas nº 1016/08/2-22/2-14, comercio 80/24/2014 (e. Falar) de Tumota de Proces nº 04/2013 cumpleto encontro se a deposição dos secretamos no lo Departamento de Lacinção, ne esdenção acum instanto, no acor-no como o que dispõe a Lai nº 8-66/93 de 21 de jumbo de 1993, com os afterações introducidas pelas Leis Federais nº 8-86/93 de 9-96/80/8 (Hociano da entrega dos decumentos de Politanção y da 9-96/80/8 (Hociano da entrega dos decumentos de Politanção y da 9-96/80/8

he force de frantist. 24 de afrei de 201: ANDERSON ANTONIO CRIVELARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2015 - SERMALI

CIBJETUE REGISTRO DE PRECOS para Aquitação de Material Me-dro Hispitular para utilização nos acresços oferantes priza Unidades Bassos de Saude, SAMU e Hospital e Materialade Municipal de 500 Just dos Punhas.

ARESTURA DAS PROPOSTAS (1905/2015 in 099/2016)
INICIO DA DESPUTA (1905/2015 in 1900/2016)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES D edital complete podera
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO site www.casa.gov.bi. Outras ser esaminado e adquirido atraves do sue wowcanacigocho Oufran informações poderão are obtidar na Devaño de Lintinção da Perfeniara Memergal de São José dos Finlais, ano na Ran Paniso Olivena († 194) - Centro, no haciario comprendido das Obbilhoso as 12000min e das 13000min as 17000min, ou peão seletiose (41) 3311-8034

PREGÃO ELETROSICO Sª 177/2015 - SERSIALI

OBJETO, REGISTRO DE PRECOS para prestação de serviços de aplicação de película de controle sobre segurança e procuedade, para ser aplicada em vidos, viscula mender as nocevidades da Secretario Municipal de Saude de São Ioac dos Perbaio ABERTURA DAS PROPOSTAS 15 de mino de 2015 de

INICIO DA DISPUTA. 13 de maio de 2013 as 10500min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. O odinal completo. INFORMAÇ CIS. CONPERIORE (AREA). O della companya possibili ese examinado e adquirido attraver do site versivaziona gori de Carrias industriações poderõe lair obtidas na Divinto de Lucriação do Prefentara Municipal de São Jose dos Pirihars, alto rea Ruas Passon Giverac nº 101 - Centro, no frontroir comprendado das Olividam de 17600min os pelos teleficions 0.º*(41)3299-8251/2381-6679.

Anc des Probes 24 es abot de 7015 PAULO CESAR MAGNUSKES Sourmann

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

WISO DE LICTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

OBJETUS Aquisação de materiam para a premientação estillara em PMDF de flua Nossa Senhara de Fatima y outras rias do centro do cidade atraves do convento el 738303/2011, com específicações de talbudas no anexo 1 da premite adula PROTOCOLO de do cidadada no anexo 1 da premite adula PROTOCOLO de do cidadada no do 1205/2013 AERITURA 12/05/2013 de 2015 - Hosa 09/00/mm DUCAL DE ABERTURA 12/05/2013 de 2015 - Hosa 09/00/mm DUCAL DE ABERTURA Perfeitura Manicipal Ria Manicipal - Tel (43) 3571-1122 canal 218 EDITAL COMPLETO - www.doc.nqueimanimpos.ps.gov.lii

MIRIAM DE SULZA BARBUSA LEMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/3/15

CONTRATADA VVL VICTORY VEICULOS LIDA CNPI 03.405.491/0001-49, OBJETO AQUISICÃO DE VEICULO AUTO-MOVEL NOVO, PASSEIO (ANO E MCDELO 2015 DU SUPE BIORI, 04 PORTAS, LICTTAÇÃO PREGÃO 18/2015, VALCEI RS 12.700.00 (Truna e due mã e selectros retail, VIGENCIA 12.700,00 (Trinta e due mil e selecunius resis). 23/04/2016, FORD COMARÇA DE SÃO JUÃO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 102013

esc poblica a humulogação do p um epigade en adaladienção do objeto. AQUISIÇÃO EN VIECULO AUTEMOVIE. NOVO. PASSETO (ANO E MODELO 2011 OS SUPERIOR, OF PORTAS, IN Empresas NOME DO FORNELIDOR VIV. VICTORY VELCULOS ELTA. VALOR TOTAL RS 12 7000 (Trota e dois mil e amocellos reus).

ALMIR MACIEL CUSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2015-PMT

CONTRATANTE MUNICIPIO DE TOLEDO E CONTRATADA PRIDE ATACADO LUDA - ME.
ORBETO. Ferminiente de de mento para exocucho do Projeto de Trabalho Tecnico Social do Projeto de Montrajo de Tolabalho Tecnico Social do Projeto Mentejo de Tolabalho Tecnico Social do Projeto Mentejo de Tolabalho Tecnico Social do Projeto de Tolabalho Tecnico Social de Projeto de Tolabalho Tecnico Social) e Termio de Concieno, Estimado esta de Tolabalho Tecnico Social) e Termio de Concieno, Estimado entre a Custa Económica Faderal e Preferio de Municipio de Tolabalho VALOR. ES 2.504.00 (dois end., quanticanse e quaeto ratina Contratalho de Tolabalho de Tolabalho de Tolabalho de Pregue Presencial de 957/2011.

Lais Adalbeito Beto Lareth Paguasanti
Prafesto do Municipio de Tolaba.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. 98 de abril de 2015.

Prefeito do Municipio de Toledo DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. UN de abril de 2015

São Pedro do Ivai

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivai

Estudo do Paraná

I* TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO AO CONTRATO Nº 041/2014, firmado em 31 de março de 2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, de outro lado, ANDREY CARVALHO DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTES MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IVAL pessoa jurídica de direito público, inacrita no CNPI/MF sob o nº 75,771 311/0001-53, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Maria Regina Della Rosa Magri, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PEDRO DO IVAI, pessos jurídica de direito público, imicrita no CNPJ/MF sob o aº 10.588.370/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de São Pedro do Ivai, Senhora Simone Tavares Magn.

CONTRATADA ANDREY CARVALHO DE SOUZA, portador da Cédula de identidade RG sob o nº 9 345 705-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054 463 409-#1. CREAF 021465-G/PR

Resolvem aditivar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, nos termos da Cláumila abaixo transcritas:

Chusula Primeira - Fica alterada a Clausula Ostava - VIGÊNCIA E RESCISÃO · Pelo presente as partes resolvem prorrogar pelo prazo de 12 (doce) mese centar de 01 de abril de 2015, tendo em vista e disposto no art. 57, moiso II, da Lein* #.666/93

Ficam mantidas as demans clánsulas e condições do contrato original. Por estarem de acordo, firmam o presente em três vias de igual teor, na presença das numbus abaix

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

Rs 218.00 - 51368/2015

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivai

Estado do Parana

I* TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO AD CONTRATO Nº 040/2014, firmado em 31 de imarço de 2.014
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAI e e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IVAL, de outro lado, RAQUEL SOUZA NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTES MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, pessoa juridica de direito público, inscrita no CNPI/MF sob o nº. 75.771.311/0001-53, neste ato representado por sua Prefeita Manicipal, Maria Regina Della Rosa Magri, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PEDRO DO IVAI, pessoa jurídica de direito público, macrita no CNPJ/MF sob o nº. 10,588,370/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saude de São Pedro do Ivai, Senhora one Tayares Magri.

CONTRATADA RAQUEL SOUZA NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RO sob o nº. 1269208268-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 945 135 465-49, CRP-03/05069

Resolvem aditivar o pezzo de vigência contratual por 12 (doze) meses, nos termos da Claumia abaixo musicritas:

Clausula Primeira - Fica alterada a Clausula Oitava - YIGÉNCIA E RESCISÃO Pele presente as partus resolvem prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2015, tendo em vista o disposto no art. 57, inciso II, da

Lei nº. 8.666/93 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. Por estarem de acordo, firmam o presente em três vias de igual teor, na presença das

DATA DA ASSINATURA: cm 31 de março de 2015.

R\$ 216,00 - 31365/2015

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

O MUNICIPIO DE SAPOPEMA, Estado do Parenta, através da Pregoeira, de conformidade cost a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.450/2005 e subsidiariamente, as Leia Federals Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição 8.663094, e Les Municipas N° 5000/2000 torna pointeo que se electrica a disposação dos interessados, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Materiais para Execução da Copa Municipal de Futebol de Campo, Futsal e Treinamento das Cintegorias de Base I e II. A abstrum dos envelopes será às 14:00 horas do dia 08/05/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopenia, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopenia – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema a Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, e-mail: ircitacoessapopema@yahoo

Sapopema, 27 de abril de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal

Franciele Flor Delfino Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015

O MUNICIPIO DE SAPOPEMA, Estado do Parania, através da Pregocira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005. Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federals Nº 8.666/93 s 8 883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 toma público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Pregão Persencial para Aquisição de Equipamento Data Show para realização das Atividades Relacionadas ao Programa Bolsa Familia na Area da Sande. A abertura dos envelopes será as 99.30 horas do dia 11/05/2015. na sala de reunides da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas. 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encostra-se a disposição dos interessados na Prefetura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro. Sapopema - PR, e-mail licinacoessapopema@yahoo.com br.

Sapopema, 28 de abril de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal

Franciele Flor Delfino Pregocita

R\$ 168.00 - 31322/2015

Signeira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 26/2015 OBJETO: Aquisição de materiais para a pavamentação astática em PMDF da Rua Nossa Senhora de Fâtima e outras ruas do centro da cidade, através do convenio nº 758503/2011, com especificações

detalhadas no anexo I do presente edital. PROTOCOLO até as 08h45min do dia 12/05/2015. ABERTURA: 12/05/2015 de 2015 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal

Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tet: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO – www.doe.sigueiracampos.or.gov.br. Sigueira Campos, 27 de abril de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes Pregoeira

R\$ 96,00 - 31646/2015

Três Barras do Paraná

SUMULA PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA O MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68 torna publico que irá requerer do Instituto Ambiental do Parana/ IAP, Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de estação de transbordo de lixo orbano, situado na Linha Kennedy, Três Barras do Paraná - Paraná ,

R\$ 48.00 - 31652/2015

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015

ADENDO I- REF, PREGAO PRESENCIAL Nº 086/2015

O Sucretario da Administração do Municipio de Toledo/PR turna gublico a quem interessas possa que na licitação na modalidade de PREGAO PRESENCIAL nº 086/2015, cujo objeto é seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo periodo de 12 (doze) meses, para aquásição de materiais adiantológicos para a Secretaria de Saúde do Municipio de Toledo-PR, há a seguinte trufficação. No ANEXO XII do edital marcas pre aprovadas, un item de código 33816 houve correção da marca assim: Onde se lê

(362) 3.1.90.11.00.00.00 1000 VALOR R\$ 10.000,00 57.000,00 11 Departamento de Infancia, Adolencência a Assuntos da Familia 11.01 Divisão de Infancia, Adolencência a Assuntos da Familia R\$ 9.000,00 08.243.0081.6.049 Manutenção da Divisão de Infancia, Adolencência a Assuntos da Familia FONTE DESCRIÇÃO (389) 3.1.90.11.00.00.00 VALOR Vencimentos e vantagens fixas R\$ 10.000,00 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições VALOR Siqueira Campos, 27 de abril de 2015. Fabiano Lopes Bueno VALOR Prefeito Municipal EDITAL MARCOS ANTONIO DRUMMOND, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Parans, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, paragrafo 3°, da Lei 6.766, de 19.12.1979, que SANDRO SIMÓES DE OLIVEIRA e sua espasa RENATA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA, depositaram neste OLIVEIRA e sua espasa RENATA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA, depositaram neste Serviço Registral, à Rua Mal. Deodoro, 1.711, Centro, o projeto e demais documentos relativos aos imóveis de sua propriedade, situados no perimetro urbano desta cidade, devidamente registrados junto as Matriculas 13.965, 13.966, 13.967 e 13.968 Livro 2.—Registro Geral, visando o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO SIMÓES", compreendendo 16.789,88m2, correspondente a 63 lotes, 01 área institucional e 01 área verde; além de 04 ruas, em uma área total de 23.271,75m2, tudo conforme constam do ato de aprovação pelo Decreto nº 1.275/2015, de 14/04/2015, da Prefeitura Municipal desta ato de aprovação pelo Decreto nº 1.275/2015, de 14/04/2015, da Prefeitura Municipal desta cidade e da planta e memorial descritivo aprovados pela municipalidade. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para individualização dos lotes, contidas no memorial descritivo e planta, ficarão fazendo parte integrante dos registros e serão lançadas nos respectivos campos das novas matrículas. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prizo de quinze dias, contados da terceira e ultima publicação neste jornal e, não havendo, terá frito de imediato o registro.

Siqueira Campos, 27 do abril, 2015.

MARCOS ANTONIO DRUMMOND Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sigueira Campos-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 26/2015 OBJETO: Aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica em PMDF da Rua Nossa Senhora de Fátima e outras ruas do centro da cidade, através do convenio nº 758503/2011, com especificações detalhadas no anexo I do presente edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 12/05/2015. ABERTURA: 12/05/2015 de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 27 de abril de 2015. Miriam de Souza Barbosa Lemes Pregoeira

R\$ 20,000,00

R\$ 27,000,00

VALOR R\$ 10,000,00 R\$ 2.000,00

VALOR R\$ 5.000,00

VALOR R\$ 40,000,00

VALOR \$\$ 40.000,00 R\$ 4.000.00

VALO R\$ 51.0060

VALOR R\$ 53.000,00 R\$ 12.000,00

VALOR R\$ 25,000,00

rio anterior

de dotação



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



Memorando Interno

Ao Departamento Jurídico

Venho Através desde ressaltar que a obra de 14.592,94m² da Pavimentação das Ruas Nossa Senhora de Fátima e outras, serão executadas e fiscalizadas pelos técnicos da Prefeitura. A Prefeitura estará entrando com o processo licitatório apenas dos materiais.

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Siqueira Campos, 07 de Maio de 2015.

Atenciosamente.

Kelly S. L Carmo Chefe de Rev. e Urbanismo

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 001

SILVANA MARIA DA SILVA, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida aos 06 de Novembro de 1973, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente domiciliado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 1344 Centro – CEP 86.430-000, nacidade de Santo Antonio da Platina - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.650.857-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 855.408.209-59.

RENE LEAL RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 12 de Março de 1984, natural de Siqueira Campos, Estado de Paraná, residente e domiciliado à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 666 Bairro Nações CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.600.343-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.968.099-07.

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa "DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME", com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207191691 em sessão de 22/05/1998, inscrita no CNPJ sob nº 02.553.567/0001-10, estabelecida na Rua: Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista - CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, RESOLVEM em conjunto e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: - Ingressam na sociedade: RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Emancipado conf. Certidão de Emancipação nº 952, Empresário, nascida aos 31 de Março de 1996, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 1344 Centro - CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.640.711-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 078.898.789-58;

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a Sócia SILVANA MARIA DA SILVA, transferindo todos os seus direitos e obrigações decorrentes de 75% das quotas de capital social no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), neste ato cede e transfere 75% das quotas de capital social no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) neste ato cede e transfere ao sócio RAFAEL AUGUSTO DA SILVA, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar;



FOLHA 002

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

CLAUSULA TERCEIRA: - Fica assim distribuído o capital social entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL(RS)
RENE LEAL RIBEIRO	25%	20.000	20.000,00
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	75%	60.000	60.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração e a representação da sociedade são exercidas pelos sócios RENE LEAL RIBEIRO E RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, com os poderes individual e ou coletivamente e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

RENE LEAL RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 12 de Março de 1984, natural de Siqueira Campos, Estado de Paraná, residente e domiciliado à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 666 Bairro Nações CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.600.343-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.968.099-07.



CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

TUAL
FOLHA 003

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Emancipado conf. Certidão de Emancipação nº 952, Empresário, nascida aos 31 de Março de 1996, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 1344 Centro – CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.640.711-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 078.898.789-58;

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e duração

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de "DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME", que rege-se pela Lei nº 10.406/2002, pela Lei nº 8.934 de 18.11.94, pelo Decreto-lei nº 1.800/1996 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade são Rua Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista, Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP: 84940-000, podendo, por resolução dos quotistas, abrir, organizar, transferir ou extinguir filiais, escritórios, representações e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecidas as disposições legais vigentes e as disposições deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO - Código de Atividade Econômica 4744-0/05.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 21 de Maio de 1998.

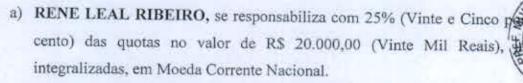
CAPÍTULO II

Capital Social

<u>CLÁUSULA QUINTA</u>: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e subscrita da seguinte forma:

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 004



b) RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, se responsabiliza com 75% (Setenta e Cinco por cento) das quotas no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.

Parágrafo Primeiro— A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo— As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

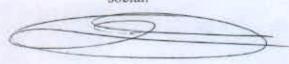
CAPÍTULO III

Administração

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade são exercidas pelos sócios RENE LEAL RIBEIRO E RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, com os poderes individual e ou coletivamente e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para o periodo determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. Parágrafo Segundo- O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.





FOLHA 005

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

Parágrafo Terceiro- A sociedade poderá ser administrada por pessoa não socia 60 conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, mediante a aprovação titulares do capital social e designado em ato separado.

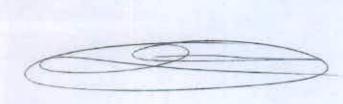
Parágrafo Quarto- Os administradores responderão por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Quinto- Os administradores deverão prestar contas mensalmente de seu mandato e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade quando solicitado por qualquer sócio.

Parágrafo Sexto- Será necessária a prévia e expressa aprovação dos sócios que representam a três quartos do capital social para a validade dos seguintes atos:

- Alteração do objeto e do Capital Social;
- Venda, alienação ou oneração de bens pertencentes ao ativo da sociedade;
- Aprovação de empréstimos ou concessão de quaisquer garantias e/ou patrimoniais;
- Fixação da remuneração pró-labore dos administradores;
- Transformação, incorporação, dissolução ou cisão da sociedade;
- Ingresso ou exclusão de sócio;
- Aprovação de contas e balanço da sociedade;
- Destinação dos lucros;
- Constituição de procurações;
- Uso da marca e sua comercialização.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.





CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

CAPÍTULO IV

Da Remuneração dos Sócios

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma mensal, a título de "Pró-labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, observa as disposições regulamentares pertinentes em lei.

CAPITULO V

Das Proibições

CLÁUSULA NONA: São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

CAPÍTULO VI

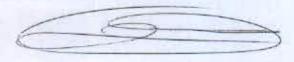
Das Reuniões de Quotistas e suas Deliberações Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por três quartos do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo Terceiro - A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.





FOLHA 007

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

CAPÍTULO VII

Da Cessão de Quotas e Admissão de Novos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação de todos os sócios. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

CAPÍTULO VIII

Do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. Os prejuízos serão suportados na proporção de cada sócio no capital social. A partilha dos lucros verificados obedecerá, da mesma maneira, a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo – Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.



FOLHA 008

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

CAPÍTULO IX

Do Falecimento dos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A morte ou retirada de qualquer un sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

CAPÍTULO X

Da Exclusão de Sócio

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u>: O sócio que comprovadamente der causa, poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela unanimidade dos sócios quotistas.
<u>CAPÍTULO XI</u>

Da Liquidação das Quotas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

CAPÍTULO XII

Das Deliberações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As demais deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e serão condicionadas as unanimidades dos sócios quotistas.

CAPÍTULO XIII

Da Liquidação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação conforme cláusula décima sexta acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME 1"ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 02.553.567/0001-10 FOLHA 009

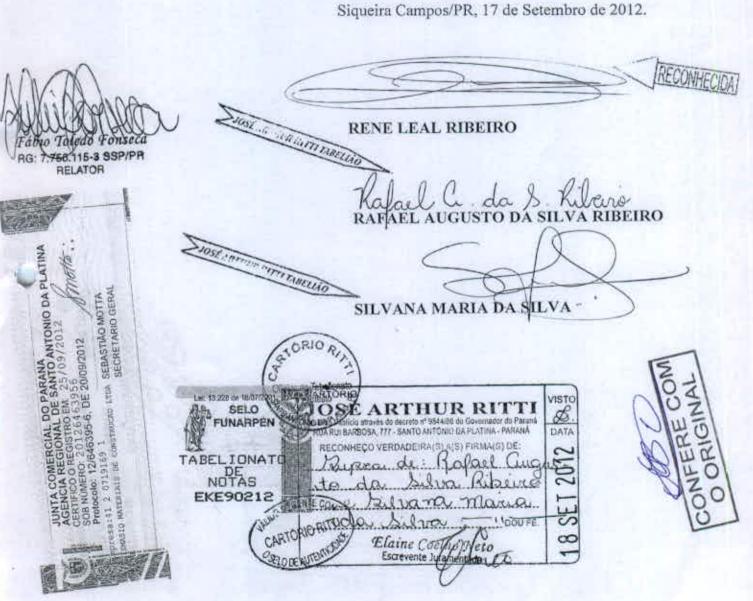


CAPÍTULO XIV

Das Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Sique Campos /PR, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumento. com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03(Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.





TABELEDINATE

DESCRIPTION OF VERTICALS) a (s) firma (s)

Let 13,225 on 10 priction

FUNDAMENTE

DESCRIPTION

TABLE DINATE

HIGHTE JOSE FERREIRA - Liscoppenie

EJE 98381

FOLHA 00X

66 fis

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

RENE LEAL RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 12 de Março de 1984, natural de Siqueira Campos, Estado de Paraná, residente e domiciliado à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 666 Bairro Nações CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.600.343-0 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 006.968.099-07.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Emancipado conf. Certidão de Emancipação nº 952, Empresário, nascida aos 31 de Março de 1996, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 1344 Centro — CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.640.711-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 078.898.789-58;

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa "DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME", com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207191691 em sessão de 22/05/1998, 1ª Alteração no Contrato Social sob nº 20126463956 em sessão de 25/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 02.553.567/0001-10, estabelecida na Rua: Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista - CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, RESOLVEM em conjunto e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: - Ingressam na sociedade:

ELLEN LEAL RIBEIRO, Brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, Empresária, nascida aos 19 de Março de 1982, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 731 Nações – CEP 84940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.056.760-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.275.249-90.

CLAUSULA SEGUNDA: o Sócio RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, transferi R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) dos seus direitos e obrigações das quotas de capital social, neste ato cede e transfere ao sócio RENE LEAL RIBEIRO, e também transferi R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) dos seus direitos e obrigações das quotas de capital social, neste ato cede e transfere a sócia ELLEN LEAL RIBEIRO, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar;





FOLHA 002

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO – Código de Atividade Econômica 4744-0/05, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS ECONECIO CALÇADAS –Código de Atividade Econômica 4213-8/00, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS – Código de Atividade Econômica 4743-1/00, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVIENCIAS – Código de Atividade Econômica 4729-6/02.

CLAUSULA QUARTA: - Fica assim distribuído o capital social entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL(RS)
RENE LEAL RIBEIRO	40%	32.000	32.000,00
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	30%	24.000	24.000,00
ELLEN LEAL RIBEIRO	30%	24.000	24.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00
Co. Province and Co. Pr			

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade são exercidas pelo sócio RENE LEAL RIBEIRO, com os poderes individual e ou coletivamente e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:



CONFERE CON O ORIGINAL

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 003

STOULIR

RENE LEAL RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 12 de Março de 1984, natural de Siqueira Campos, Estado de Paraná, residente e domiciliado à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 666 Bairro Nações CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.600.343-0 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 006.968.099-07.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Emancipado conf. Certidão de Emancipação nº 952, Empresário, nascida aos 31 de Março de 1996, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 1344 Centro — CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.640.711-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 078.898.789-58;

ELLEN LEAL RIBEIRO, Brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, Empresária, nascida aos 19 de Março de 1982, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 731 Nações – CEP 84940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.056.760-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.275.249-90.

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa "DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME", com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207191691 em sessão de 22/05/1998, 1º Alteração no Contrato Social sob nº 20126463956 em sessão de 25/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 02.553.567/0001-10, estabelecida na Rua: Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista - CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR,

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e duração

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de "DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME", que rege-se pela Lei nº 10.406/2002, pela Lei nº 8.934 de 18.11.94, pelo Decreto-lei nº 1.800/1996 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.



CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 004

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade são Rua Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista, Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP: 84940-000, podendo, por resolução dos quotistas, abrir, organizar, transferir ou extinguir filiais, escritórios, representações e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecidas as disposições legais vigentes e as disposições deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO – Código de Atividade Econômica 4744-0/05, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS – Código de Atividade Econômica 4213-8/00, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS – Código de Atividade Econômica 4743-1/00, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVIENCIAS – Código de Atividade Econômica 4729-6/02.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 21 de Maio de 1998. CAPÍTULO II

Capital Social

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e subscrita da seguinte forma:

- a) RENE LEAL RIBEIRO, se responsabiliza com 40% (Quarenta por cento) das quotas no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.
- b) RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, se responsabiliza com 30% (Trinta por cento) das quotas no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.
- c) ELLE LEAL RIBEIRO, se responsabiliza com 30% (Trinta por cento) das quotas no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo— As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



FOLHA 005

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

CAPÍTULO III

Administração

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade são exercida pelo sócio RENE LEAL RIBEIRO, com os poderes individual e ou coletivamente e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo- O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Terceiro- A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, mediante a aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quarto- Os administradores responderão por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Quinto- Os administradores deverão prestar contas mensalmente de seu mandato e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade quando solicitado por qualquer sócio.





CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 006

Parágrafo Sexto- Será necessária a prévia e expressa aprovação dos sócios que representam a três quartos do capital social para a validade dos seguintes atos:

- Alteração do objeto e do Capital Social;
- Venda, alienação ou oneração de bens pertencentes ao ativo da sociedade;
- Aprovação de empréstimos ou concessão de quaisquer garantias e/ou patrimoniais;
- Fixação da remuneração pró-labore dos administradores;
- Transformação, incorporação, dissolução ou cisão da sociedade;
- Ingresso ou exclusão de sócio;
- Aprovação de contas e balanço da sociedade;
- Destinação dos lucros;
- Constituição de procurações;
- Uso da marca e sua comercialização.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV

Da Remuneração dos Sócios

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em lei.

CAPÍTULO V

Das Proibições

<u>CLÁUSULA NONA</u>: São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.





CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

CAPÍTULO VI

FOLHA 007

Das Reuniões de Quotistas e suas Deliberações Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro — A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas por três quartos do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo Terceiro – A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPÍTULO VII

Da Cessão de Quotas e Admissão de Novos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação de todos os sócios. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuidas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

CAPÍTULO VIII

Do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. Os prejuízos serão suportados na proporção de cada sócio no capital social. A partilha dos lucros verificados obedecerá, da mesma maneira, a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.





DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - ME 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FOLHA 008

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

Parágrafo Segundo — Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dia antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

CAPÍTULO IX

Do Falecimento dos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

CAPÍTULO X

Da Exclusão de Sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que comprovadamente der causa, poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela unanimidade dos sócios quotistas.
CAPÍTULO XI

Da Liquidação das Quotas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.
CAPÍTULO XII

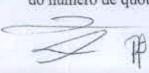
Das Deliberações

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA</u>: As demais deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e serão condicionadas as unanimidades dos sócios quotistas.

CAPÍTULO XIII

Da Liquidação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação conforme cláusula décima sexta acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.





DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME 1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 009



CAPÍTULO XIV

Das Disposições Finais

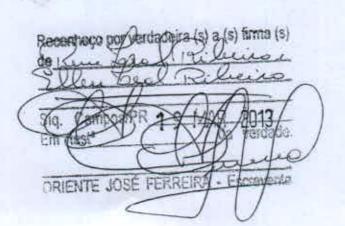
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueiro Campos /PR, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumenta com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03(Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Siqueira Campos/PR, 19 de Março de 2013.







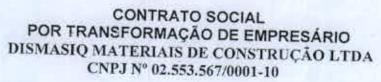














SILVANA MARIA DA SILVA, Brasileira, Solteira, data de nascimento 06 de Novembro de 1973, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.650.857-0 SSP/PR e CPF sob nº 855.408.209-59, residente e domiciliada na Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 1344 Centro na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, CEP 86430-000, Empresária, com sede na Rua:Rio Grande do Sul nº 1619 Bairro Boa Vista na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4110481610-8 e no CNPJ sob nº 02.553.567/0001-10, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio RENE LEAL RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, data de nascimento 12 de Março de 1984, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.600.343-0 SSP/PR e CPF sob nº 006.968.099-07, residente e domiciliado na Rua: Marcos Antonio de Carvalho nº 666 Bairro Nações na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamênte todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua: Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Código de Classificação de Atividades 47,44-0-05 (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 12/09/2011 e seu prazo é indeterminado.

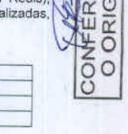
DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

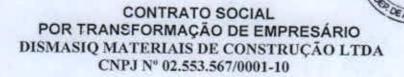
CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma: (As cotas do empresário não poderão ser transferidas ao sócio admitido)

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
SILVANA MARIA DA SILVA	60.000	75	60.000.00
RENE LEAL RIBEIRO	20.000	25	20,000.00
Total		100	80.000.00









CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá SILVANA MARIA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos socios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)







Regional

Platina - Pi



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 02.553.567/0001-10



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SIQUEIRA CAMPOS - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igua: forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Siqueira Campos - PR, 14 de Setembro de 2011.

SILVANA MARIA DA SILVA

RENE LEAL RIBEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2011 SCIB NUMERO: 61/20/11916/91 Protocolo: 11/769756-7, DE 30/09/2011

THE LEGICAL TAY

DINHAS ACTIONALS EN COME AUTON SERVISTIAO MOLTA SECRETARIO GERAL



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711 – Boa Vista – Siqueira Campos/PR CNPJ: 02.553.567/0001-10 Insc. Estadual: 90335882-30

Fone: (43) 3571-4775 / Fax: (43) 3571-2767

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 26/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 10 do Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 12 de Maio de 2015.

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000 Sigueira Campos - PR





CONFERENAL



RESISTROCERAL 8.600.343-0 DATA DE EXPLEDIÇÃO 20.10/2014

NOME RENE LEAL RIBEIRO

FLINÇÃO VALIDAMED RELIPIO

LUCI PRANCISIÓA LEAL RELEBO

MATURALIDADE SOMERA CAMPOSER DATA DE NASCAMUNITO TELESTRON

DOC DRIGEM COMARCA-BIQUERA CAMPOSERE DA SECH

C.N.A.C. 450A, LANO-4A, FOLHOADRI

COPE DESGORDO-DY

CURRISADE

LE NOTATION DO DIRECTOR

ASSINATARIO DE 25/08/83 SO 11/15/20 PROCESSOR

LE NOTATION DO DIRECTOR

ASSINATARIO DE 25/08/83 SO 11/15/20 PROCESSOR

ASSINATARIO DO DIRECTOR

ASSINATARIO DE 25/08/83 SO 11/15/20 PROCESSOR

ASSINATARIO DE 25/08

DEX



DEDREIRA CAETÊ

MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LIDA

CNPJ Nº 05.435.889/0001-53 - END: ROD. ANTIGA PR 160.
BAIRRO CAETÉ VELHO - CURIÚVA/PR CEP: 84.280.000

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2015



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A empresa PEDREIRA CAETÉ - MINIERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ n. 05.435.889/0001-53, sediada na Rod. Antiga PR 160, Bairro Caetê Velho, Curiúva/PR, por seu(s) representante legal Sr. Fabio Antonio Maximiano de Souza, portador do CPF nº 016.920.599-12, nomeia e constitui como procurador, estando o mesmo devidamente credenciado, o Sr. Paulo Maximiano de Souza Jr, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2015 da Prefeitura Municipal de Sigueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

De Curiúva p/ Siqueira Campos, em 11 de maio 2015.

Pedreira Caeté - Mineração e Construção Civil LTDA

CNPJ nº 05.435,889/0001-53

Rep. Fabio Antonio Maximiano de Souza

TABELIONATO MARTELLI Diantele Marvelli Morare de Tabelli Designoda Av. Moravel Ribos. 152 (T.E. 8 (2.97.00K) Sapaperra Pat Reconfeço por semethança ass firmats) de Fabio ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA, do que dou le ranopers. El contra le sant d'arizante de Fabio ANTONIO Em test dia verdade. Supoperra, 11 de Maro de 2 015

O Daniele Martelli Moraes de Souza-Tabella Designada (1) Silmura Miguel dos Santos Lopes-Escrevente

Soute





PEDREIRA CAETÊ – MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 05.435.889/0001-53

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, natural de Nova Fátima/PR, nascido em 13/06/1989, empresário, portador do C.P.F. nº 007.941.979-81, carteira de Identidade R.G. nº 8.605.064-1-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Santana, nº 559, centro, em Sapopema/PR, CEP: 84.290-000., E WALTER BORDIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jaborá/SC, nascido em 01/12/1953, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 973.185-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do C.P.F. nº 792.095.308-10, residente e domiciliada à Rua Dr. Theófilo Cecílio Dib, nº 422, Centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

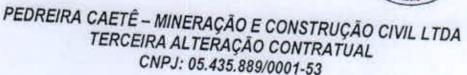
Únicos sócios de PEDREIRA CAETÊ- MINIRAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rodovia antiga PR 160, Bairro Caetê velho, em Curiúva/PR, Cep: 84.280-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.049.371-87 em 17/12/2002, primeira alteração sob o nº 200.402.982-56 em 13/02/2004, segunda alteração sob o nº 200.708.163-36 em 27/02/2007, e inscrita no CNPJ nº 05.435.889/0001-53, resolvem assim alterar o seu contrato:

- A) Ingressa neste ato na sociedade o sócio FÁBIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 14/01/1978, empresário, portador do C.P.F. nº 016.920.599-12, carteira de Identidade R.G. nº 5.383.628-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Santana, nº 630, centro, em Sapopema/PR, Cep: 84.290-000, PARAGRAFO ÚNICO: O sócio ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.
- B) Retira-se da sociedade: WALTER BORDIN, possuidor de R\$ 43.650,00 (Quarenta e três mil seiscentos e cinqüenta reais), divididos em 43.650 (Quarenta e três mil seiscentos e cinqüenta), cotas de R\$ 1,00 (Um real), a qual cede e transfere seu capital, pelo valor nominal ao sócio ingressante já qualificado neste documento no item A: FÁBIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA. PARAGRAFO ÚNICO: O sócio retirante dá ao sócio ingressante, bem como a sociedade plena, e geral quitação de sessão de cotas hora efetuadas, declarando este, nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos.
- C) Fica assim o quadro societário após o ingresso e retirada dos sócios:

O capital social de R\$ 109.125,00 (Cento e nove mil cento e vinte e cinco reais), divididos em 109.125 (Cento e nove mil cento e vinte e cinco) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente do Pais, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM RS
FÁBIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA (40%)	43.650	R\$ 43.650,00
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA NETO (60%)	65.475	R\$ 65,475,00
TOTAL	109.125	R\$ 109.125,00





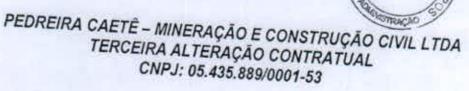


- D) A administração da sociedade caberá a FÁBIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administradoras autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).
- E) (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1°, CC/2002).
- F) Altera-se o Ramo para: Exploração de Diabásio, tais como britagem e comercialização dos produtos oriundos desta exploração, além da construção e, edificação de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, barragens, diques, pontes e grandes estruturas, drenagem, saneamento básico, obras elétricas e telefônicas, participação em empreendimentos de terceiros, incorporações e empreendimentos imobiliários, podendo ainda participar do capital de outras empresas. Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual, e internacional de cargas. (CNAE: 0810-0/06; 4930-2/02).

À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte

FÁBIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 14/01/1978, empresário, portador do C.P.F. nº 016.920.599-12, carteira de Identidade R.G. nº 5.383.628-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Santana, nº 630, centro, em Sapopema/PR, Cep: 84.290-000; e PAULO MAXIMIANO DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, natural de Nova Fátima/PR, nascido em 13/06/1989, empresário, portador do C.P.F. nº 007.941.979-81, carteira de Identidade R.G. nº 8.605.064-1-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Santana, nº 559, centro, em Sapopema/PR, CEP: 84.290-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial PEDREIRA CAETÉ-MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rodovia antiga PR 160, Bairro Caetê velho, em Curiúva/PR, CEP: 84.280-000, tendo como atividade econômica o ramo de Exploração de Diabásio, tais como britagem e comercialização dos produtos oriundos desta exploração, além da construção e, edificação de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, barragens, diques, pontes e grandes estruturas, drenagem, saneamento básico, obras elétricas e telefônicas, participação em empreendimentos de terceiros, incorporações e empreendimentos imobiliários, podendo ainda participar do capital de outras empresas. Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual, e internacional de cargas. (CNAE: 0810-0/06; 4930-2/02).





CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 109.125,00 (Cento e nove mil cento e vinte e cinco reais), divididos em 109.125 (Cento e nove mil cento e vinte e cinco) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente do Pais, assim subscritas:

FÁBIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA (40%)	QUOTAS	VALOR EM RS
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA NETO (60%)	43.650	R\$ 43.650,00
The same of the sa	65.475	R\$ 65.475,00
TOTAL	109.125	R\$ 109.125.00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2002 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a FÁBIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administradoras autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, \$ 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA:</u> Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "prò-labore", observada disposições regulamentares pertinentes.



PEDREIRA CAETÉ - MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 05.435.889/0001-53

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1°, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 28 de Dezembro de 2011. unto M. Sant Anno FÁBIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA PAULO MAXIMIANO DE SOUZA NETO

WALTER BORDIN



ABAPR 4 890

10 ANTONIO DA PLATINA

SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAI

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO "MARTELLI"

NELSON LINO MARIANO & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO CNPJ: 81.478.620/0001-32

NELSON LINO MARIANO, brasileiro, viúvo, natural de Ourinhos - São Paulo, nascido em 20/05/1942, empresário, residente e domiciliado na Rua Estado do Rionº 1084 Vila Kalup em Sigueira Campos Parana, CEP: 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 2.257.993-2 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F. sob nº 214.753.349-15, Empresário, com sede na Rua -Estado do Rio nº 1084 na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 411.0335639-1 e no CNPJ sob nº 81.478.620/0001-32, fazendo uso do que permite o \$ 3°, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio FABIO LINO MARIANO, brasileiro, casado no Regime de "Separação de Bens", natural de Siqueira Campos - Paraná, nascido em 02/02/1974, empresário, residente e domiciliado na Rua Estado do Rio nº 1084 Vila Kalup em Siqueira Campos Paraná, CEP: 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.886.231-2 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F. sob nº 926.445.899-91, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social é de R\$ 15.625,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais) em moeda corrente do País, dividido em 15.625 (Quinze mil seiscentos e vinte e cinco) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo subscrito e com a integralização pelos sócios, como segue:

NELSON LINO MARIANO, 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada e 96% (Noventa e seis por cento) do capital, já integralizadas.

FABIO LINO MARIANO, 625 (Seiscentos e vinte e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada e 4% (Quatro por cento) do capital, que integraliza neste ato o valor total de suas quotas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "NELSON LINO MARIANO & CIA LTDA", e tem sua sede na Estado do Rio nº 1084 Vila Kalup em Siqueira Campos - Paraná, CEP: 84.940-000 e usa o nome fantasia de "GRAFICA E EDITORA NAF".

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CONFERENAL O ORIGINAL

(A)

Nhn.

NELSON LINO MARIANO & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO. CNPJ: 81.478.620/0001-32

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social "IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve inicio em 17 de agosto de 1989.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 15.625,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais), dividido em 15.625 (Quinze mil seiscentos e vinte e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS	PART	QUOTAS	VALOR
1-) NELSON LINO MARIANO	96%	15.000	15.000,00
2-) FABIO LINO MARIANO	4 %	625	625,00
TOTAL	100 %	15,625	15.625,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total das quotas subscritas já realizadas pelos sócios em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas conforme art.1052 do Código Civil (lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio FABIO LINO MARIANO, o qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

ME

Min

NELSON LINO MARIANO & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO CNPJ: 81.478.620/0001-32

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Siqueira Campos-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos Paraná, 30 de agosto de 2011.

NELSON LINO MARIANO

FABIO LINO MARIANO

CONFERECOM



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade NELSON LINO MARIANO & CIA LTDA, estabelecida na P.UA ESTADO DO RIO, 1084, VILA KALUP, SIQUEIRA CAMPOS, PR. CÉP: 84,940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 30 de Agosto de 2011.

Socio: NELSON LINO MARIANO

Socio: FABIO LINO MARIANO

Para uso exclusivo da Junta Comercial: Etiqueta de registro DEFERIDO EM 10 OUT. 2011 JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EL SOB NÚMERO 2013 715 Protocolo: 1/755707 2. f SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL SUPERCON OF A DIVINE L. C. MARION TANK MARIDIO 5 CLA PYDA



SH BIBHER REQUERIMENTO DE EMPIRES ARIO A

NUMERO DE IDENTIFICA		HO DE EMPRESA : NIRE DA SEDIE	NIRE DA FILIAL GREEKS	her somered to less which	18/	Agenci
NOME OF ENPRESARIO		0335639-1		The second second second	10	Outer STREET ST Anti-
NELSON LIN						(A)
MCCHALDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL			(5)
EXD				V	/iúvo(a)	la la
M⊠ F	neome de	BENS CO CHARDY				8
JOSÉ LINO	MARIANO		JORGINA MA	RIANO		1.11
0-05-1942	Curtiment)	IDENTIDADE Names	Orgho emissor	1/6	GPF (II	emoral
	Us emissopação -	2 , 257 , 993-2	SSI		PR :	214.753.349-15
HICKIADONA IKA	OGRADIOURO - NJ	TIMULE:				
UA ESTADO		. AV. 65; 3				1084
EMPLEMENTS	122111	BAHHO/DETHID		CE		DODIGO DO MUNICIPIO
STEELS STEELS		VILA KALUP			84940-000	JOSS III Jama Commissi
OUETRA CA	AMPOS					PR
eclara, sob a	s penas d	a lei, não estar impedido de unta Comercial do PARANÁ	e exercer atividade	empresária,	que não pos	sui outro registro de
01A 00 00 00	DESCRIÇÃO	DOATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVE		
002	ALTER	100 1777	. 046	TRANSFOR	All and the second	10.
DIGO DO FLYSATO	TO DESCRIÇÃO DO EVENTO CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO					
ME EMPRESARIAL	d			-		
LISON LING	to the second second second	10 - NE				NUMERO
DA ESTADO						1084
MPLEMENTO		BAIRRO/DETRITO		CE		CODICO DO MERCOPIO (Las de Jude Commune)
		VILA KALUP	SIF PAIE		84940-000 BEEN ELETHOPSICO (E	C-13 SALVANIA
HORO IQUETRA CA	MPOS		PR BRASIL	777	MILLO ELEIMORDOOM	
LONGO CAPATAL ARS		(QUINZE MIL REAL				
(FIRE FE ATMERADE COMMITTEE (FIRE FINCE) (FI	EDIC	OCCOMETO RESSÃO DE MATERIAL P ÃO E IMPRESSÃO DE PR	PARA USO INDUST RODUTOS GRÁFICO	TRIAL, COM	MERCIAL E	PUBLICITÁRIO;
TA ETE INICIÓ DAS ATIV	MOADES	MOMERO DE INSCRIÇÃO NO CHP3	TRANSFERENCIA DE SEI	DE OU DE FILIAL DE OL	STRAILE OF	BECIGA AMI'A COMERCIAL BETE HEREY (F AUTOMONIA 1 1 SHA COMERCIANCIA 5 FILAD
17-08-1	989	81.478.620/0001-3	2			GENERIAGENTAL L
SHATURA DA FIRMA F	D EMPRESANCE	O cou pein impresentamentosistemengament:				
TA DA ALIENATURA	Abre 1	MUCLAND - ME				
20-08-2	2011	Nelson Lino MI	ariano	-		If No.
AND DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN	LUSIVO DA	JUNTA COMERCIAL	# EVI - # # # # # # # # # # # # # # # # # #		DARANA	34
EVERIDO.	ARQUIVE-	SE AUTENTICAÇA	CERTIFICO	MERCIAL DO	1464	a Country .
test.		100 M	SOH NUME	11/742356-4. D	E 14/09/2011	De la constante
TAN	- 3	10 TO	medicana ris car	196 mm	SEBASTIAO	MOTTA IO GERAL
or to	-	18100		And Small	A SECOND	Bearing the soul
10	DUT 2011			(3)///)/(1)	m	man)
		AT THE PARTY OF THE	A STATE OF THE STA		CONF	EBE COM
						RIGINAL
					001	MOINAL

ANEXO II



DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2015

DECLARAMOS, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 26/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta empresa atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições de locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos - PR, em 12 de MAIO de 2015.

FABIO LINO MARIANO SÓCIO-ADMINISTRADOR

81.478.62010001-321 NEISON LINO MARIANO & CIALIDIA - ME Rua Estado do Rio. 1084 Vila Kalup - 84.940-000 Sigueira Campos - PR





ATT.

81.478.620/0001-32 NELSON LINO MARIANO & CIA LTDA - ME Rua Estado do Rio, 1084 Vila Kalup - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

CONTERENTAL

うつ いんこう いっこうちょう ナー・ Relativio de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362,0000720/2015

1362,0000720/2015 2-LICITAÇÕES Numero do processo: Solicitação:

11086 - NELSON LINO MARIANO & CIA LTDA - ME Beneficiano: Requerente

CNPJ do requerente 81.478.620/9001-32

CPF do beneficiário:

Número único: 66N.RH3.883-00

Rua ESTADO DO RIO Nº 01084 - CEP. 84940-000 Candominio. 3571-1350 Complemento Loteamento Endereço:

Celular: (43) 8477-1941 Telefone. (43) 3571-1350 E-mail:

Municipio, Sigueira Campos - PR

Bairro KALUP

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Proxidade: Normal Concluido em: Previsto para: 12/05/2015 08:35 Procedência: Interna ENVELOPE'A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N'28/2015. 12/05/2015 08:35 Não analisado Juliana Rosa Protocolado por: Protocolado em. Siluação: Summa

Observação.

NELSON LINO MARIAND & CIA LTDA - ME (Requerente)

(Profocolado por)

Hora 08:35:46





Embalagens e Sacolas em Papel Cartão, Revistas, Folders, Rótulos, Cartazes e Talonários.

NELSON LINO MARIANO & CIA LTDA

CNPJ: 81.478.620/0001-32 -INSC. ESTADUAL - 50.801.109-11

43 3571-1350 43 9615-7750

RUA ESTADO DO RIO 1084 | VILA KALUP | CEP 84.940-000 | FONE: (43) 3571-1350- SIQUEIRA CAMPOS PR.

Siqueira Campos, 12 de Maio de 2015

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015, e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica em PMDF para Rua Nossa Senhora de Fátima e outras ruas do centro da cidade, através do convenio 758503/2011, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

Apresentamos e submeternos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE 1

ltem	Quant.	Unid	Discriminação	V. Unit.	Valor Total
1	43,00	Unid.	Placas de sinalização vertical (Reg) - Completa	214,70	9.232,10
2	2.50	M²	Placa de obra em chapa galvanizada	278,34	695,85

O prazo de validade da proposta de preços é de <u>60</u> (Sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Fábio Lino Mariano Sócio - Administrador (CPF 926.445.899-91) NELSON LINO MARIANO & CIALTDA - NE Rua Estado do Rio, 1084 Vila Kalup - 84.940-000 Siqueira Campos - PR

Filtros aplicados ao relatório

Número do pracesso: 1362.0000722/2015

1362.0000722/2015 Número do processo

2-LICITAÇÕES Beneficiario Solicitação

9309 - PEDREIRA CAETÉ-MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Requerente Епфенесо

Número único: 989.775.3WX.49

CNPJ do requerente: 05.435.889/0001-53 CPF do beneficiário.

> Condominio. Complementa Lofeamento

Teleforne

E-mail.

Município: Fax

Celular

Bairro

Local da protocolização 001.000.000 - Preteitura Municipal de Siqueira Campos

12/05/2015 08:44 Não analisado Juliana Rosa Protocolado por Protocolado em Situação

Previsto para. 12/05/2015 08:44 Procedência: Interna

ENVELOPE'A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2015

Prioridade: Normal Concluido em:

Observação

Summa

Protocolado por) ana Rosa

PEDREIRA CAETÉ- MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL

(Requerente)



DEDREIRA CAETÉ

MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LIDA

CNPJ Nº 05.435.889/0001-53 - END: ROD. ANTIGA PR 160.

BAIRRO CAETÉ VELHO - CURIÚVA/PR CEP: 84.280.000

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PEDREIRA CAETÊ - MINIERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ n. 05.435.889/0001-53, Inscrição Estadual nº 41204937187, sediada na Rod. Antiga PR 160, Bairro Caetê Velho, Curiúva/PR, Telefone (43) 35481473 e/ou (43) 84571450.

De Curiúva p/ Siqueira Campos/PR, 11 de maio de 2015.

Referente a Pregão Presencial nº. 26/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento dos produtos sob a modalidade Pregão Presencial nº 26/2015, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do edital do Pregão Presencial nº 26/2015.

OBJETO: a aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica em PMDF para Rua Nossa Senhora de Fátima e outras ruas do centro da cidade.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de Preços para fornecimento do material ora licitado.

Item	tem Materiais		Qtde.	Custo Unit.	Custo Total	
01	Pedrisco	МЗ	354,64	74,30	26.349,85	
02	Pedra Britada nº1	МЗ	360,97	74,30	26.819,95	
03	Areia Grossa	М3	301,15	60,50	18.219,70	



DEDREIRA CAETÊ

MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ Nº 05.435.889/0001-53 - END: ROD. ANTIGA PR 150.

Areia média	MAD		RIÚVA/PR	CEP: 84.280000	
o.d media	IM3	9,66	60,00	579,42	
Podra Pritada -02				Charst	
redia Britaga NoZ	M3	6,3270	77,30	489,0771	
	Areia média Pedra Britada nº2		Pedra Britada nº2 M3 6,3270	Pedra Britada 202 M2 6 227	

TOTAL: R\$ 72.457,99 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Pedreira Caetê - Mineração e Construção Civil LTDA CNPJ nº 05.435.889/0001-53

Rep. Fabio Antonio Maximiano de Souza

(A)











sulta Optantes

ita da consulta: 11/05/2015 Identificação do Contribuinte

IP3: 05.435.889/0001-53

me Empresarial : PEDREIRA CAETE - MINERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

Situação Atual

Jação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

uação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

pções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

pções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

entos Futuros no SIMEI: Não Existem

aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

oltar

Politica de Preventlade e Condições de Visg

